



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2021 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: 29/10/2021

HORÁRIO: 09H00MIN

LOCAL: AV. PRESIDENTE KENNEDY – 67 – CENTRO – FRANCISCÓPOLIS/MINAS GERAIS - TEL/ FAX (33) 3514-8000 – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.

PREGOEIRA: ADRIANA PEREIRA DE MACEDO

O Senhor NILTON DOS SANTOS COIMBRA, Prefeito do Município de Franciscópolis, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, no que couberem as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021 objetivando a **eventual aquisição de equipamentos médico hospitalares, para manutenção das atividades do centro de fisioterapia, ESF, serviços odontológicos e Centro de Saúde Santa Cruz, neste município de Franciscópolis/MG**, conforme especificações constantes do **Anexo I**, (parte integrante deste Edital).

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte e os produtos a serem ofertados deverão ser de boa qualidade e primeira linha e deverão ser entregues nas quantidades e especificações exigidas pelo Município, **com entrega de 10 (dez) dias corridos**, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Prefeitura Municipal de Franciscópolis situada a Av. Presidente Kennedy, 67 – Centro, Franciscópolis – Minas Gerais, iniciando-se no dia **29/10/2021, às 09H00MIN** e será conduzida pela pregoeira Oficial, Sra. Adriana Pereira de Macedo, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Municipal nº. 007/2021, obedecendo no que couber o Decreto Municipal nº. 003 de 23 de março de 2012, que dispõem sobre a instituição da modalidade pregão no Município de Franciscópolis, e sobre o registro de preços, respectivamente. Caso a sessão não possa ser concluída na mesma data, será retomada no próximo dia útil, no mesmo horário.

Poderão participar do certame todas as pessoas jurídicas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições constantes neste Edital.

1 - INTEGRAM ESTE ATO CONVOCATÓRIO OS SEGUINTE ANEXOS:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de Procuração;
- c) ANEXO III – Modelo da Proposta Comercial;
- d) ANEXO IV – Modelo de Declaração de que não possui empregado menor de 18 anos;
- e) ANEXO V – Modelo de Declaração de cumprimento com todos os requisitos da habilitação;
- f) ANEXO VI – Modelo de Declaração de Enquadramento de ME ou EPP.
- g) ANEXO VII - Minuta de Contrato de Expectativa de Fornecimento.
- h) ANEXO VIII – Modelo de Credenciamento



i) ANEXO IX – Modelo de Declaração de Inexistência de fato Superveniente

2 - DO OBJETO

2.1- A presente Licitação tem por objeto a **eventual aquisição de equipamentos médico hospitalares, para manutenção das atividades do centro de fisioterapia, ESF, serviços odontológicos e Centro de Saúde Santa Cruz, neste município de Franciscópolis/MG,** conforme especificações constantes do **Anexo I**, (parte integrante deste Edital).

2.2- O Município de FRANCISCOPOLIS não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, **nem nas quantidades indicadas no Anexo I, bem como a realizar pedido com quantitativo mínimo, correndo às expensas dos licitantes todos os custos correspondentes à remessa dos produtos.**

3 - DA ABERTURA:

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pela pregoeira, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

<p>DATA DA ABERTURA: 29/10/2021 HORA: 09H00MIN LOCAL: AV. PRESIDENTE KENNEDY, 67 – CENTRO. CEP: 39.695-000 FRANCISCOPOLIS-MG</p>

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2 Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Franciscópolis- MG; Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Encontrem-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- Que se apresentem constituídos na forma de empresa em consórcio.
- Que tenham sócios que sejam Funcionários da Prefeitura Municipal de Franciscópolis.

5 – DO LOCAL, DATA, HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES.

5.1 - A abertura desta licitação ocorrerá no dia **29/10/2021, às 09H00MIN**, no Departamento de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Franciscópolis, situada na Av. Presidente Kennedy, 67 – Centro, quando os interessados deverão apresentar além dos envelopes 01/Proposta de Preços e 02/Documentos de Habilitação uma Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do anexo V.

5.2 - Caso a sessão não possa ser concluída na mesma data, será retomada no próximo dia útil, no mesmo horário.

6 – DO CREDENCIAMENTO

6.1. O horário do credenciamento será às **09H00MIN do dia 29/10/2021** e o seu término se dará impreterivelmente quando do início da abertura dos envelopes de propostas anunciado pela pregoeira.

6.2. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante.



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

6.3. Quando sócios: apresentar documento de identificação do representante legal, o contrato social e última alteração.

6.4. Quando procurador: apresentar documento de identificação pessoal, o contrato social e última alteração e procuração para participação no pregão (firma reconhecida do outorgante, por Tabelião Oficial) com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

Parágrafo Primeiro: Não será efetuado credenciamento sem a apresentação de todos os documentos, com as devidas autenticações/reconhecimento de firma, quando exigidos.

Parágrafo Segundo: A falta de representação não impedirá a licitante de participar do certame licitatório, ficando, porém impedida de manifestar-se durante as sessões, inclusive quanto à formulação de lances verbais e manifestação de interesse na interposição de recursos.

6.5. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **SEPARADAMENTE** dos envelopes de números 01 e 02.

7 - DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE HABILITAÇÃO:

7.1 Cada licitante deverá apresentar documentos de que trata o subitem 9.1 deste Edital.

7.2 No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, à Pregoeira ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma dos sub-itens abaixo:

7.2.1 – No ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, constante no subitem 7.2, o representante de cada licitante, deverá entregar à Pregoeira e Equipe de Apoio, **em separado de qualquer dos envelopes**, a Declaração de Comprometimento de Habilitação (conforme modelo Anexo V), o Credenciamento e a comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para os licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:

a) Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade) ou pelo representante legal da empresa, de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte. (Anexo VI).

b) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06. (Anexo IX).

7.2.2 - Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

7.2.3 - **A não entrega da Declaração de Comprometimento de Habilitação exigida no subitem 7.2.1 deste Edital implicará em não recebimento, por parte da pregoeira, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.**

7.2.4 - A não entrega da Declaração de Enquadramento de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 7.2.1 deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06, mesmo que o representante declare que os documentos comprobatórios estejam junto ao envelope de Habilitação.



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

7.3 O licitante, no dia, horário e local fixado para a realização desta licitação, na abertura da sessão pública, deverá entregar à Pregoeira sua proposta comercial e seus documentos para habilitação acondicionados em envelopes opacos, distintos e devidamente lacrados, com as seguintes menções na parte externa:

7.3.1 ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCOPOLIS
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2021
DATA DE ABERTURA: 29/10/2021
HORÁRIO: 09H00MIN

7.3.2 ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2021
DATA DE ABERTURA: 29/10/2021
HORÁRIO: 09H00MIN

7.4 Caso os aludidos envelopes estejam em desacordo com o especificado neste Item 7.3, de forma a comprometer a segurança das apurações ou induzir a erro a pregoeira ou respectiva Equipe, será o licitante responsável desclassificado.

8 – PROPOSTAS DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01):

8.1 - Ser apresentada no formulário fornecido pelo Município de Franciscópolis, Anexo III deste edital, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas contendo na parte externa e frontal as indicações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCOPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:

8.2 - No envelope de proposta deverá conter os dizeres conforme item: **8.1 – Envelope 01**

8.3 - A proposta de preços deste edital deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na **forma impressa e assinada**, constando os dados do fornecedor e representante legal, endereço e informações para contato; impressa com clareza, em papel A4, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise, de modo que não existam folhas soltas.

Primeiro Parágrafo: a forma impressa a que se refere este artigo somente será *emitida pelo Programa Específico do Município*. Não será admitida proposta elaborada por outro meio.

Segundo Parágrafo: A licitante será desclassificada se deixar de atender o item 6.2 deste Edital, deixando de apresentar a Proposta de **forma eletrônica** (CD ou Pen-Drive) e de **forma impressa e assinada**, devendo obrigatoriamente, apresentar a Proposta nas duas versões conforme determina o item 6.2 deste Edital.

8.2.1. É de exclusiva responsabilidade de a licitante solicitar o link eletrônico para cadastramento da proposta.



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

8.2.2. Não serão aceitas propostas não cadastradas no link eletrônico, ainda que em virtude de problemas verificados no sistema, encaminhado (o problema) ao setor de Licitações até dois dias antes do término do prazo para abertura do certame.

8.3 - A proposta de preços deverá conter:

a) A especificação do produto cotado e **marca**, sob pena, de desclassificação da licitante no referido item que não conter.

b) Preço unitário por item do objeto licitado com até **02 (duas)** casas decimais, valor total, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no Anexo I deste edital;

c) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão seja considerado aceite este prazo;

d) Nome e assinatura do Representante Legal da empresa ou Procurador.

e) Declaração expressa informando que o preço da proposta inclui todos os custos e despesas necessárias para a execução do objeto do edital, inclusive os de ordem social, previdenciária, trabalhista, securitária e tributária, garantindo que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado (conforme Anexo III).

Nota 1: O link do Programa Específico do Município para elaboração da Proposta poderá ser retirado mediante apresentação, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Franciscópolis - MG pelo e-mail: licitacaoofranciscopolis@gmail.com, do Requerimento contido no Anexo XII.

8.4 - Será classificada pelo Pregoeiro, a licitante que apresentar a proposta de menor preço global e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, conforme disposto na Lei 10.520 de 17/07/2002;

8.5. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, na lei 10.520 de 17/07/2002;

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

9.1 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

9.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA.

9.2.1- Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.2.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.3 - REGULARIDADE FISCAL.

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

9.3.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Tributos Federais; Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade.

9.3.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao ICM/ ICMS inscritos na Dívida Estadual.

9.3.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante – Certidão Negativa de Débitos Municipais, dentro do prazo de validade. No caso dos municípios que



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

mantém Cadastros Mobiliários e Imobiliários separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastrados.

9.3.5. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social “CND” – Certidão Negativa de Débito – Via Sistema Informativo (Internet) da Previdência Social (INSS) – dentro do prazo de validade.

9.3.6. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, do “CRF” – Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade.

9.3.7. Certidão Simplificada da Junta Comercial;

9.3.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

9.3.9. Autorização de Funcionamento (Certificado de AFE), expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

9.3.10. Alvará sanitário, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual;

9.3.11. Registro de Produto na Anvisa para os itens direcionados à área da Saúde ou sua isenção quando couber;

9.3.12. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte esta deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

9.4 – REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.4.1 - Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante, **com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação;**

9.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.5.1 - Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do anexo IV deste edital.

10- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

10.1- No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes de todos os licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, à Pregoeira, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

a) O credenciamento do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo e no caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direito a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Os envelopes de nº 01 – Proposta e nº 02 – Habilitação devidamente identificados e lacrados.

c) **A Declaração de Comprometimento de Habilitação; (Anexo V)**

d) **Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para os licitantes que assim se enquadrarem), assinada pelo proprietário da empresa licitante ou por Contador (neste ultimo caso deverá apresentar o número do CRC). (Anexo VI)**

10.2 Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, à Pregoeira comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidos novos licitantes ao certame.



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.3 Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, a pregoeira concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes tal como previsto na alínea “a”, do item 10.1 exame este iniciado antes da abertura da sessão.

10.4 Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes dos licitantes, a pregoeira promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

10.5 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

11 - DO JULGAMENTO:

11.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do menor preço por item do objeto deste Edital.

11.1.1 A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todos os licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, dos licitantes proclamados para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta do primeiro classificado, quanto ao valor.

11.1.1.2 – Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pela pregoeira, o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

11.1.1.3 – Somente serão aceitas as consultas efetuadas via telefone na fase de negociação caso o preço do licitante não esteja compatível com o preço médio obtido na consulta ao mercado, quando este tiver interesse em cobrir o preço apurado na pesquisa de mercado.

11.1.2 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

11.2 Etapa de Classificação de Preços:

11.2.1 Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todos os licitantes.

11.2.2 A pregoeira informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

11.2.3 A pregoeira fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todos os licitantes.

11.2.4 A pregoeira classificará o licitante da proposta de menor preço para cada item e aqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

11.2.5 Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

11.2.6 Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes dos licitantes classificados para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

11.2.7 A pregoeira convidará os representantes dos licitantes classificados (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor preço, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor.

11.2.8 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

11.2.9 A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pela pregoeira implicará na exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

11.2.10 Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.2.11 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

11.2.12 Se a oferta não for aceitável, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

11.2.13 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

11.2.14 Nas situações previstas nos subitens 11.2.9 e 11.2.12, a pregoeira poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a Administração.

11.2.15 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções administrativas constantes do item PENALIDADES, deste Edital.

11.2.16 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos produtos condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

11.2.17 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

11.3 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014

11.3.1 – Em caso de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06 e Lei Complementar 147/2014, será observado o seguinte:

a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte da pregoeira, sob pena de preclusão.

c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito

d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.4 Etapa de Habilitação, Declaração do Licitante Vencedor e Adjudicação.



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

11.4.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 11.2 e 11.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” deste licitante.

11.4.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.4.3 – **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.**

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.4.5 Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pela própria pregoeira, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

11.4.6 Se o licitante desatender as exigências licitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame, pela pregoeira.

11.4.7 Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pela pregoeira, equipe de apoio e pelo (s) representante (s) credenciado (s) do (s) licitante (s) ainda presente (s) à sessão.

11.4.8 Os envelopes com os documentos relativos a habilitação dos licitantes não declarados vencedores permanecerão em poder da pregoeira, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pelo licitante vencedor. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição dos licitantes interessados. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

11.4.9 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pela pregoeira, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante declarado vencedor, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Franciscópolis - MG, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Procuradoria Municipal para apreciação e parecer, e em caso de improvidamento, adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

12. DOS RECURSOS

12.1 - Qualquer licitante, desde que presente e devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

12.2 - Julgado improcedente o recurso, a autoridade competente fará a classificação do objeto da licitação ao licitante vencedor.



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

12.3 - Julgado procedente o recurso, serão considerados inválidos apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 - Da decisão que julgar procedente o recurso, será publicado resumo no quadro de avisos do Município convocando os licitantes interessados para prosseguimento da Sessão Pública, em dia e hora por ele fixado.

12.5 - Nessa Sessão, a pregoeira dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

12.6 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, na Sessão, importará a decadência (temporal) do direito de recurso e a classificação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

13 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

13.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido até dois dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, junto ao Protocolo Geral, situada no endereço descrito no preâmbulo, cabendo à pregoeira decidir sobre a petição.

13.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

13.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório. Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

14 – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

14.1 – As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre o Município e o licitante vencedor, serão formalizadas através de Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

14.2 – O Município convocará formalmente o licitante vencedor para assinar o Contrato, que deverá comparecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da convocação.

14.3 – O prazo estipulado no subitem 14.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município.

14.4 – A pregoeira poderá, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de um licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14.5 – O prazo da contratação será de até 12 meses, contados da data da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

15 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

15.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o subitem 8.2.1 deste edital, fixos e irredutíveis.

15.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

15.3 – No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, o contratado deverá encaminhar solicitação formal ao Município de Franciscópolis, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que a mesma será encaminhada à procuradoria jurídica do Município para o devido parecer.

16 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

16.1 É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

16.2. A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao processo administrativo de licitação.

16.3. O Setor de Compras solicitará a Contabilidade, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesa.

17 – DO FORNECIMENTO:

17.1 – Os produtos serão solicitados conforme a necessidade do Município e deverão ser entregues no Almoarifado Central ou no local indicado, no prazo de 10(dez) dias corridos a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

17.2 – O Licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas os itens que vierem a ser recusados, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

17.3 – Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

17.4 – O licitante vencedor, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, encarregado de acompanhar a entrega dos produtos, esclarecendo quando solicitado atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

18 - DO PAGAMENTO:

18.1 - **O pagamento será feito pelo Município de Franciscópolis - MG, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento e conferência dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente na tesouraria, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pelo contratado.**

18.2 - O Contratado deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ ou Faturas.

18.3 – Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

18.4 A critério do contratante poderão ser utilizados créditos do contratado para cobrir dívidas de responsabilidades para com ele, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

18.5 A nota fiscal/ fatura deverá ser emitida pelo próprio Contratado, **obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços**, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/ faturas emitidas com outros CNPJs.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

19.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações do CONTRATADO:

19.1.1- Entregar com pontualidade os produtos solicitados;

19.1.2- Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

19.1.3- Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.

19.1.4- Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

19.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações do CONTRATANTE

19.2.1- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com o CONTRATADO;

19.2.2- Notificar, formal e tempestivamente, o CONTRATADO sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

19.2.3- Notificar o CONTRATADO por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

19.2.4- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

20 - DAS PENALIDADES:

20.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 5% sobre o valor inadimplido, por atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão.

20.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, o contratado ficará sujeito às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

20.2.1- advertência;

20.2.2- multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,

20.2.3- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

20.3. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas na minuta do edital e no contrato e das demais cominações legais.

20.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

20.5 - As multas de que tratam este capítulo, deverão ser recolhidas pelos adjudicatários em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

21 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

21.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

21.3 É facultado à Pregoeira ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.4 Nenhuma indenização será devida ao licitante, em caso de revogação desta minuta do Edital, nos termos do item 21.6 e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

21.5 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta minuta do edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

normal na Prefeitura Municipal de Franciscópolis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

21.6 O Prefeito Municipal de Franciscópolis, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei nº 8.666/93.

21.7 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

21.8 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Malacacheta - MG.

21.9 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

21.10 – A cópia completa deste edital poderá ser retirada na sede da Prefeitura no Departamento de Licitações e Contratos.

21.11 – Os envelopes de habilitação das empresas que não forem classificadas para nenhum dos itens ficarão a disposição dos licitantes após a assinatura dos contratos pelo período de 60 (sessenta) dias, após este prazo os envelopes com seu respectivo conteúdo serão fragmentados.

21.12 – É facultado a pregoeira, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.13 – Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida a apresentação de documentação atualizada e regularizada na própria sessão, à critério da pregoeira e desde que a sua produção seja de fácil realização.

21.14 – A inclusão de documentos durante a sessão será admitida desde que seja necessária para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes a proposta de preços ou habilitação dos participantes.

21.15 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira.

Franciscópolis-MG, 19 de outubro de 2021.

ADRIANA PEREIRA DE MACEDO
PREGOEIRA



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 062/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2021

I – OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **eventual aquisição de equipamentos médico hospitalares, para manutenção das atividades do centro de fisioterapia, ESF, serviços odontológicos e Centro de Saúde Santa Cruz, neste município de Franciscópolis/MG**, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M.	QTDE.	VALOR MÉDIO POR ITEM
01	ADIPÔMETRO/PLICÔMETRO CLÍNICO COMPACTO (CORPO EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO PINTURA INOX PRETA, CABO E PROTETORES EM NYLON TECHNYL, PONTEIRAS FIXAS EM NYLON TECHNYL. PONTEIRAS FIXAS EM NYLON TECHNYL E MOLAS DE AÇO ZINCADO. RÉGUA COM MARCAÇÕES EM MILÍMETROS, COM ABERTURA DE 63 MM, E MOLAS COM PRESSÃO DE 10 G/MM2	UNI	01	151,33
02	ANDADOR ALUMÍNIO ADULTO COM RODAS , FIXO E DOBRÁVEL, SUPORTA ATÉ 150KG - DIMENSÕES: 0,77X0,55X0,37CM	UNI	02	313,20
03	ANDADOR DE ALUMÍNIO ADULTO (ANDADOR ALUMÍNIO ARTICULADO DOBRÁVEL C/ 3 BARRAS LEVE ADULTO, ANODIZADO; TUBO DE AÇO; PINO; REBITE; MANOPLA E CONEXÕES DE POLIPROPILENO; BORRACHA. TUBOS DE ALUMÍNIO ANODIZADO 7/8 - EM ARCO NAS LATERAIS, COM MANOPLAS PARA APOIO DAS MÃOS; MODELO BASE FRONTAL COM TUBOS DE ALUMÍNIO ANODIZADO (1 VERTICAL; 7/8 HORIZONTAL); COM TUBOS DE ALUMÍNIO DE 3/4 E 7/8 NA POSIÇÃO HORIZONTAL, ENCAIXADOS ENTRE SI, COM UM PINO DEPRESSÃO PARA TRAVAMENTO EM POSIÇÃO DE ABERTURA, ACOPLADOS COM PARAFUSOS NA PARTE SUPERIOR DOS TUBOS DE ALUMÍNIO LATERAIS; TUBOS DE ALUMÍNIO ANODIZADO 1 NA PARTE INFERIOR BASES -, COM 08 FUROS PARA REGULAGEM, COM PINOS DE PRESSÃO, COM PONTEIRAS DE BORRACHA, NAS 04 BASES. INDICAÇÃO INDICADA PARA DESCARGA DE MEMBRO INFERIOR ESPECIFICAÇÕES	UNI	01	370,44



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	TÉCNICAS RESISTÊNCIA POR PEÇA: 130 KG; PESO DA PEÇA: 2,5 KG; VARIAÇÃO DE ALTURA: MIN - 0,80M / MAX - 0,98M REGISTRO ANVISA).			
04	APARELHO DE COAGULOGRAMA (DETECTOR: SISTEMA FOTOMÉTRICO COM AGITADOR MAGNÉTICO. BLOCO TERMOSTATIZADO: EM ALUMÍNIO COM CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA EM 35 GRAUS. MÉMORIA: ARMAZENAMENTO DE CURVAS DE CALIBRAÇÃO DE TP E FIBROGÊNIO COM ATÉ 10 DILUIÇÕES. ARMAZENAMENTO DOS 100 ÚLTIMOS RESULTADOS. TENSÃO ELÉTRICA: 90 A 240 VOLTS-50/60 HZ. POTÊNCIA: 30 A, MÁXIMA. IMPRESSORA: TÉRMICA GRÁFICA, EMBUTIDA NO EQUIPAMENTO. PESO: 2,2 KG.	UNI	01	26.926,66
05	APARELHO DE ECG (ELETROCARDIOGRAMA PORTÁTIL) COM 12 CANAIS E 12 DERIVAÇÕES COM IMPRESSÃO NO PRÓPRIO APARELHO SEM A NECESSIDADE DE SOFTWARE E IMPRESSORA EXTERNA. NO FORMATO A4 COM BATERIA RECARREGÁVEL, MEMÓRIA DO ÚLTIMO EXAME, LAUDO INTERPRETATIVO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. INCLUSO TREINAMENTO IN LOCO DA EQUIPE QUE VAI UTILIZAR O EQUIPAMENTO. DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS REGISTRO NA ANVISA, MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS EM CD, PEN DRIVE OU IMPRESSO E CATÁLOGO DO PRODUTO PARA A DEVIDA CONFERÊNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES. SE O LICITANTE NÃO FOR O FABRICANTE OU IMPORTADOR DO PRODUTO, A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR NACIONAL COMPROVANDO ESTÁ AUTORIZADO A COMERCIALIZAR O PRODUTO.	UNI	04	9.865,33
06	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO (PRESSÃO SISTÓLICA, PRESSÃO DIASTÓLICA, FREQUÊNCIA CARDÍACA).	UNI	30	139,80
07	APARELHO DE ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO (FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA. CONTROLE INDEPENDENTE DE FLUXOS DE ÁGUA E PÓ. SISTEMA DE LIMPEZA DOS CONDUTORES DE PÓ. ULTRASSOM COM SISTEMA PIEZOELÉTRICO. PEÇA DE MÃO REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. ALIMENTADO EXTERNAMENTE POR UMA REDE DE ÁGUA E UMA REDE DE AR COMPRIMIDO. RESERVATÓRIO INTERNO PARA ARMAZENAMENTO DE PÓ DE BICARBONATO DE SÓDIO. DIMENSÕES PRODUTO: 336MM X 180MM X 89MM. FREQUÊNCIA: 29 KHZ.	UNI	02	5.974,66



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	POTÊNCIA: 35W BIVOLT. ACOMPANHA 3 PONTEIRAS UNIVERSAIS. 1 PEDAL DE ACIONAMENTO. 1 MANGUEIRA AZUL (P/ ALIMENTAÇÃO DO AR) 01 MANGUEIRA PRETA (P/ ALIMENTAÇÃO DA ÁGUA). 2 CONEXÕES EM “T” (P/ LIGAÇÃO DA ÁGUA E AR).			
08	APARELHO DE ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA (MATERIAL: METAL E POLIPROPILENO. DIMENSÕES: 26,5X27, 5X11, 5 CM (LXPXA). PESO: 1,4 KG. POSSUI ERA DE 7CM, ABRANGENDO UMA ÁREA MAIOR DE APLICAÇÃO, CONTA COM 21W DE POTÊNCIA. TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO MICROCONTROLADA, TELA DE LCD, SENSOR TÉRMICO QUE APONTA A TEMPERATURA DO EQUIPAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. ITENS INCLUSOS: 01 CABO DE FORÇA DESTACÁVEL, 01 KIT CABEÇOTE SONOPULSE 1 & 3 MHZ, 01 FUSÍVEL DE PROTEÇÃO SOBRESSALENTE, 01 BISNAGA DE GEL 100).	UNI	01	2.118,34
09	AUTOCLAVE DIGITAL 60 LITROS HORIZONTAL. (AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO. PARA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS-CIRÚRGICOS, EM HOSPITAIS, CLÍNICAS MÉDICAS, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, PRONTOS-SOCORROS, LABORATÓRIOS E OUTROS. ABASTECIMENTO MANUAL, SECAGEM COM PORTA FECHADA), REGISTRO ANVISA.	UNI	05	11.104,00
10	BALANÇA DIGITAL DE BIOIMPEDÂNCIA (CONTROLE CORPORAL DE CORPO INTEIRO ATÉ 150 KG QUE PERMITE UMA MEDIÇÃO MAIS PRECISA E COMPLETA, UTILIZANDO A IMPEDÂNCIA BIOELÉTRICA ATRAVÉS DAS MÃOS E PÉS.	UNI	01	714,49
11	BALANÇA DIGITAL PLUS (BASE DE VIDRO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA. LIGA AUTOMATICAMENTE. 4 SENSORES NA PESAGEM. PLATAFORMA 30X30 CM. SUPORTA ATÉ 180 KG.	UNI	01	2521,50
12	BALANÇA HOSPITALAR, CORPO: PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO CARBONO 1020, COLUNA: LEVE E RESISTENTE EM TUBO DE AÇO CARBONO, VISOR: PAINEL EM POLICARBONATO, RÉGUA ANTROPOMÉTRICA: ALUMÍNIO ANODIZADO, CABEÇOTE DA RÉGUA ANTROPOMÉTRICA: PLÁSTICO ABS INJET DISPLAY DE LED VERMELHO COM 6 DÍGITOS, TAMPA DA PLATAFORMA PODE SER RETIRADA PARA LIMPEZA, PAINEL DE ALTA RESISTÊNCIA À UMIDADE ELEVADA, PESAGEM,	UNI	03	2.313,29



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	COM TRAVAMENTO DO PESO NA ESTABILIZAÇÃO, ZERO AUTOMÁTICO, AUTO ON/OFF BACKLIGHT QUE SE ACENDE AO SAIR DO ZERO, E SE APAGA AO RETORNAR A ZERO, PISO ANTIDERRAPANTE NA SUPERFÍCIE DA PLATAFORMA DE PESAGEM PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO AOS USUÁRIOS, PÉS ANTIDERRAPANTES EM BORRACHA SINTÉTICA QUE ALÉM DE PERMITIR A CORREÇÃO DO NIVELAMENTO, OFERECEM MAIOR ADERÊNCIA AO PISO E SEGURANÇA PARA AS PESAGENS, PRÁTICO SISTEMA PARA MEDIR ALTURA INSTALADO (OPCIONALMENTE) NA PRÓPRIA COLUNA DA BALANÇA, COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA RETRÁTIL EM ALUMÍNIO ANODIZADO, MEDINDO ATÉ 2M COM GRADUAÇÃO DE 0,5CM, CABEÇOTE DA RÉGUA ANTROPOMÉTRICA EM PLÁSTICO ABS INJETADO, COM DESENHO ERGONÔMICO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA GARANTIR MÁXIMA SEGURANÇA AO PACIENTE.			
13	BALANÇA MAMÃE BEBÊ COM FUNÇÃO TARA (LEVE E PORTÁTIL. BOTÃO DE TARA CENTRAL, FACILITA NA PESAGEM. PESAGEM NORMAL ATÉ 200 KG. DISPLAY DE LED, GRADUAÇÃO 50GR. CAPACIDADE: 200 KGS. ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. INDICADOR DE SOBREPESO, INDICADOR DE BATERIA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ABS BRANCO, ANTIDERRAPANTE, ALIMENTAÇÃO 03 PILHAS PALITO (AAA).	UNI	01	403,60
14	BALANÇA MECÂNICA ANTIDERRAPANTE , ALTA PRECISÃO E DURABILIDADE, CAPACIDADE PARA ATÉ 130 KG, PLATAFORMA ANTIDERRAPANTE.	UNI	20	2.551,80
15	BALANÇA PEDIÁTRICA (PESAGEM-CAPACIDADE (KG) X (DIVISÃO (G) 15X 5. BANDEJA ANATÔMICA EM ABS. DIGITAL. TENSÃO 110/220 V. FUNÇÃO: LIGA/DESLIGA/TARA/ZERO. COR BRANCA	UNI	05	1.331,33
16	BICICLETA ERGOMETRICA HORIZONTAL 8 CARGAS. (MEDIDAS: 74,5 X 46 X 116 CM (C X L X A), TAMANHO DA CAIXA: 75 X 28 X 55 CM (C X L X A), MATERIAL: AÇO REFORÇADO E ABS, PESO MÁXIMO DO USUÁRIO: 115 KG, ALTURA RECOMENDADA DO USUÁRIO: DE 1,20 A 1,70 M, PESO DO PRODUTO: 15,7 KG (PESO BRUTO: 16,4 KG).	UNI	01	3.072,13



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

17	BIOMBO HOSPITALAR BRANCO TRIPLO, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO, CORTINAS EM PLÁSTICO PVC 0,20 BRANCO, PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIO DE 2" DE DIÂMETRO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI,, DIMENSÕES: 1,82M LARGURA ABERTO X 0,66M LARGURA FECHAD O X 1,77M ALTURA X 0,50M COMPRIMENTO, PESO APROXIMADO 10 KG.	UNI	05	621,09
18	BOMBA A VÁCUO (SISTEMA AUTOMÁTICO DE DESCARGA DOS RESÍDUOS DIRETAMENTE AO ESGOTO. PRÉ-LAVAGEM AUTOMÁTICA NO FILTRO COLETOR. TURBINA COM DIMENSIONAMENTO PARA ALTO RENDIMENTO. SISTEMA QUE AO COLOCAR O SUCTOR NO SUPORTE DA UNIDADE AUXILIAR, A SUCCÃO PERMANECE POR APROXIMADAMENTE 15 SEGUNDOS A FIM DE LIMPAR TODA A TUBULAÇÃO INTERNA. ESTE DISPOSITIVO PODERÁ SER ATIVADO DURANTE A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO OU POSTERIORMENTE. TURBINA COMPLETA EM LIGA DE BRONZE. FILTRO COLETOR DE DETRITOS NA ENTRADA DA SUCCÃO COM ABERTURA SUPERIOR, EVITANDO O CONTATO COM OS RESÍDUOS, TORNANDO-O PRÁTICO, EFICIENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. FILTRO DE ENTRADA DE ÁGUA. PROTETOR TÉRMICO INTERMITENTE. PROTEGE O MOTOR E O CIRCUITO ELETRÔNICO DE QUEDAS DE TENSÃO NA REDE EXTERNA. MOTOR COM EIXO CENTRAL EM INOX. GABINETE (OPCIONAL) EM AÇO FOSFATIZADO COM PINTURA EM POLIURETANO.	UNI	05	5.987,10
19	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO, ALTURA REGULÁVEL POR MANDRIL, BASE DE FERRO, ARMAÇÃO TUBULAR EM EPOXI, CONCHA INÓX. DIMENSÕES: ALTURA MÍNIMA: 0,86CM, ALTURA MÁXIMA: 1,14M.	UNI	03	315,21
20	CADEIRA DE RODA, CONSTRUÍDA EM AÇO, CHASSI TUBULAR ROBUSTO E RESISTENTE, DOBRÁVEL EM SISTEMA "X", APOIO DE PÉ REMOVÍVEL E REBATÍVEL LATERALMENTE COM REGULAGEM NA ALTURA E FAIXA AJUSTÁVEL (VELCRO) PARA APOIO DE PANTURRILHA, APOIO DE BRAÇOS FIXOS, ESCALONADO E ESCAMOTEÁVEL COM SUPORTE ALMOFADADO, GARFO LONGO ADAPTADO, RODAS DIANTEIRAS DE 6XX, RODA TRASEIRAS DE 24XX COM EIXO FIXO E PNEU DE BORRACHA MACIA ANTIFURO, ESTOFAMENTOS RESISTENTES E DURÁVEIS FIXADOS COM PARAFUSOS, ESTOFAMENTO DO ENCOSTO POSSUI PORTA PRONTUÁRIO,	UNI	05	3.204,89



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	ALAVANCA DE FREIO ERGONÔMICA FUNCIONAL, SISTEMA EMPURRE E TRAVE COM ALTO GRAU DE ADERÊNCIA, TIP-ASSIST EMBORRACHADO - PEDAL DE APOIO PARA O CONDUTOR INCORPORADO NO CHASSI PARA AUXILIAR NA TRANSPOSIÇÃO DE PEQUENOS OBSTÁCULOS, ALMOFADA COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E CAPA DE TECIDO IMPERMEÁVEL, GARANTIA DO FABRICANTE DE 2 ANOS NO CHASSI CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CÓDIGO DA ANVISA. CAPACIDADE ATÉ 150 KILOS.			
21	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (CADEIRA: ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E REVESTIDA EM POLIESTIRENO ALTO IMPACTO, PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO CONJUNTO. BASE COM DEBRUM ANTIDERRAPANTE DISPENSA FIXAÇÃO NO PISO. TRÊS PROGRAMAÇÕES DE TRABALHO COM VOLTA AUTOMÁTICA À POSIÇÃO ZERO E ACIONAMENTO DO REFLETOR, SISTEMA DE ELEVAÇÃO: ELETROMECAÂNICO ACIONADO POR MOTO-REDUTOR BOSCH COM SOFT START DE BAIXA TENSÃO 24 VOLTS. PROPORCIONA SUAVIDADE NOS MOVIMENTOS. ELIMINA A SENSACÃO DE SOLAVANCOS QUANDO ACIONADO. AUMENTA A VIDA ÚTIL DO MOTOR. ENCOSTO DE CABEÇA ANATÔMICO. COM REGULAGEM DE ALTURA, MOVIMENTOS ANTERIOR, POSTERIOR E LONGITUDINAL E SISTEMA DE TRAVA POR ALAVANCA. EQUIPO COM ATÉ 5 TERMINAIS: 01 SERINGA TRÍPLICE. 01 TERMINAL COM SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO. 01 TERMINAL SEM SPRAY PARA BAIXA ROTAÇÃO. BRAÇOS MECÂNICO. MOVIMENTAÇÃO HORIZONTAL COM AJUSTE DE NÍVEL. PEDAL: PROGRESSIVO PARA O ACIONAMENTO DAS PEÇAS DE MÃO NOS TERMINAIS DO EQUIPO, O QUE POSSIBILITA O CONTROLE DA VELOCIDADE E COM ACIONAMENTO EM QUALQUER PONTO DO PEDAL. SERINGA TRÍPLICE: BICO GIRATÓRIO, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. MANGUEIRAS: LISAS, ARREDONDADAS, LEVES E FLEXÍVEIS, SEM RANHURAS OU ESTRIAS. SUPORTE DAS PONTAS: COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO INDIVIDUAL. SUPORTE DAS PONTAS: COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO INDIVIDUAL. TAMPO DE INOX: REMOVÍVEL. FÁCIL DE LIMPAR. GARANTE MAIS PRATICIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO. PINTURA: NA COR BRANCA, COM TRATAMENTO	UNI	02	23.806.66



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	ANTICORROSIVO. CORPO DO EQUIPO: CONSTRUÍDO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO. PUXADOR: BILATERAL COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO. UNIDADE DE ÁGUA: CUBA: PROFUNDA, REMOVÍVEL E COM RALO PARA RETENÇÃO DE SÓLIDOS E COBERTURA PARA EVITAR RESPINGOS. SISTEMA DE REGULAGEM DA VAZÃO DA ÁGUA: PERMITE A REGULAGEM FINA DO FLUXO DE ÁGUA. SUCTORES: 01 SUCTOR VENTURI. UNIDADE DE ÁGUA REBATÍVEL: UNIDADE DE ÁGUA E CUBA REBATÍVEL EM 90°, POSSIBILITANDO UMA AMPLA MOBILIDADE QUE PERMITE APROXIMAÇÃO DO AUXILIAR AO CAMPO OPERATÓRIO. RESERVATÓRIO: RESERVATÓRIOS TRANSLÚCIDOS DE 1000 ML PARA: ÁGUA DAS PEÇAS DE MÃO E SERINGA TRÍPLICE. REFLETOR: PERSUS : LUZ HALÓGENA- ESPELHO MULTIFACETADO COM TRATAMENTO MULTICOATING. DUPLA PROTEÇÃO DO ESPELHO, EM MATERIAL RESISTENTE, TRANSPARENTE. - PUXADORES BILATERAIS EM FORMA DE ALÇA QUE POSSIBILITAM ISOLAMENTO, EVITANDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA.			
22	CADEIRA PARA BANHO EM AÇO COM PINTURA EPOXY, APOIO PARA BRAÇOS FIXO, APOIO PARA PÉS FIXO, INDICADA PARA USUÁRIOS DE ATÉ 70 KG.	UNI	05	303,93
23	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE , MATERIAL DE CONFECÇÃO: ESTOFADO, ASSENTO, ENCOSTOS E O APOIO DE BRAÇO SÃO ESTOFADOS EM ESPUMAS, COM REVESTIMENTO, BRAÇADEIRA: REGULÁVEL, PÉS EM PONTEIRAS EMBORRACHADAS ANTIDERRAPANTE.	UNI	02	1.366,69
24	CAIXA DE TATO (MATERIAL: MADEIRA. DIMENSÕES: 20CMX20,5CMX30CM (PXAXL).	UNI	01	34,20
25	CAMA MANUAL COM TRÊS MANIVELAS CONSTRUÍDA COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, ESTRUTURA TOTAL EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, GRADES LATERAIS BIPARTIDAS EM PLÁSTICO MOLDADO DE ALTA RESISTÊNCIA (POLIETILENO), 5º RODA DIRECIONAL, SUPORTE PARA SORO INOX NOS QUATRO PONTOS DA CAMA, COM CAPACIDADE PARA 260 KG. AS MANIVELAS PARA REALIZAR OS MOVIMENTOS SÃO PROJETADAS E ACOPLADAS NA CAMA PARA MELHOR MANUSEIO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE CABECEIRA E PESEIRA: REMOVÍVEIS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, INJETADA COM	UNI	05	7.123,33



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>POLIURETANO. BASE: EM METALON 50 X 30 X 2,0 MM COM PÉS RECUADOS. ESTRUTURA DO ESTRADO: CONSTRUÍDO EM METALON 50 X 30 X 1,5 MM. ESTRADO ARTICULADO: EM CHAPA DE AÇO 1,5 MM, POSSIBILITANDO OS MOVIMENTOS FOWLER, TRENDELEMBURG, SENTADO, DORSO, JOELHOS, VASCULAR E ELEVÇÃO, ACIONADOS ATRAVÉS DE TRÊS MANIVELAS INOX ESCAMOTEÁVEIS COM CABO DE BAQUELITE. GRADES LATERAIS: DOIS PARES DE GRADES LATERAIS, SENDO UM PAR NO DORSO E UM PAR NA PERNA, DE ATUAÇÃO INDEPENDENTE, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM POLIURETANO INJETADO, FIXADAS À CAMA, COM SISTEMA RETRÁTIL, PERMITINDO QUE FIQUEM ACIMA OU ABAIXO DO LEITO. PARA CHOQUE: FIXADO ÀS EXTREMIDADES PARA PROTEÇÃO CONTRA DANOS POR CHOQUES EM PAREDES E/OU OUTROS MÓVEIS. RODÍZIOS: DE 125 MM DE DIÂMETRO, COM FREIOS DE DUPLA AÇÃO EM DIAGONAL. ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA EPÓXI POLIÉSTER E POLIMERIZADO EM ESTUFA, EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. CAPACIDADE MINIMA 260 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS COMPRIMENTO: DE 2,20M LARGURA: DE 1,20 M ALTURA: AJUSTÁVEL DE 0,45 ATÉ 0,80M RODÍZIOS DE 125 MM DE DIÂMETRO, COM FREIOS DE DUPLA AÇÃO EM DIAGONAL., SENDO DOIS COM FREIOS EM DIAGONAL GARANTIA 12 MESES, INSTALAÇÃO E TREINAMENTOS INCLUSOS;</p>			
26	<p>CARRO MACA INOX ESTRUTURA: EM TUBO INOXIDÁVEL DE 31,75 X 1,2 MM; LEITO: REMOVÍVEL EM CHAPA DE AÇO INOX 0,75 MM COM CABECEIRA REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA; GRADES LATERAIS DE TOMBAR EM METALON DE AÇO CARBONO INOX 22 X 22 X 1,2 MM; SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX; PARA-CHOQUE: DE BORRACHA EM TODA VOLTA; RODÍZIOS: DE 125 MM DE DIÂMETRO (5 POLEGADAS), COM FREIOS DE DUPLA AÇÃO EM DIAGONAL; CAPACIDADE MÁXIMA PERMITIDA DE 250 KG; COMPRIMENTO DE 1,90; LARGURA: DE 0,65. COLCHONETE INCLUSO;</p>	UNI	05	4.422,33
27	<p>CENTRÍFUGA DE 24 TUBOS</p>	UNI	01	6.794,00
28	<p>COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 40 LITROS (TANQUE: 40 LITROS; TENSÃO: 110V/60HZ - MONOFÁSICO; POTENCIA: 1,5 HP; VAZÃO: 0 BAR</p>	UNI	02	6.735,96



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	200 L/M 7,05 PCM; PRESSÃO MÁXIMA: 8 BAR/120 PSI; NÍVEL DE RUÍDO: 74 (DB(A)/1M); DIMENSÕES (CXLXH): S/EMBALAGEM: 50X52X71CM; DIMENSÕES (CXLXH): C/EMBALAGEM: 70X80X93CM; PESO BRUTO: 66,5 KG).			
29	<p>CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS EQUIPAMENTO DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA ARMAZENAGEM IMUNOBIOLOGICOS E TERMOLÁBEIS COM CAPACIDADE INTERNA DE 130 LITROS. GABINETE EXTERNO: TIPO VERTICAL, CONSTRUÍDO EM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO PARA EVITAR CORROSÃO E GERAR MAIOR DURABILIDADE DO EQUIPAMENTO. MONTADO SOBRE CHASSI METÁLICO E RODÍZIOS GIRATÓRIOS TRAVÁVEIS. GABINETE INTERNO: CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, DOTADO DE QUATRO PRATELEIRAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PERFURAÇÃO HERMÉTICA E REGULAGEM DE ALTURA. TEMPERATURA DE TRABALHO: MÍNIMA DE 2° C E MÁXIMA DE 8° C, COM PONTO FIXO EM 4°C, COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE PELO USUÁRIO. ILUMINAÇÃO: ILUMINAÇÃO INTERNA AUTOMÁTICA QUANDO DA ABERTURA DA PORTA OU TEMPORIZADA; REFRIGERAÇÃO: ATRAVÉS DE COMPRESSOR HERMÉTICO, E GÁS R -134 A ISENTO DE CFC; TECNOLOGIA DE RESFRIAMENTO COM DEGELO AUTOMÁTICO; PORTA: EM VIDRO TRIPLO TRANSPARENTE; COM SISTEMA ANTIEMBAÇANTE (“NO FOG”); ABERTURA VERTICAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO COM VEDAÇÃO DE PERFIL MAGNÉTICO. PAINEL DE COMANDO: TIPO MEMBRANA, MONTADO NA PARTE SUPERIOR DA CÂMARA, DOTADO DE CHAVE GERAL, FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO, TECLAS SOFT -TOUCH, TERMOSTATO ELETRÔNICO MICRO - PROCESSADO COM MOSTRADOR DIGITAL DA TEMPERATURA E DOS PARÂMETROS DE PROGRAMAÇÃO, SISTEMA DE TRAVAMENTO DA PROGRAMAÇÃO, SENSOR TIPO NTC IMERSO EM SOLUÇÃO DE GLICEROL, SISTEMA QUE RESTABELECE OS PARÂMETROS MESMO COM VARIAÇÃO BRUSCA DA ENERGIA. INDICAÇÃO VISUAL DE EQUIPAMENTO LIGADO, ENERGIA UTILIZADA, DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA E DESVIOS DE TEMPERATURA. SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA: QUE MANTENHA TODAS AS FUNÇÕES ELETROELETRÔNICAS, INCLUSIVE COMPRESSOR DE FRIO, POR UM PERÍODO MÍNIMO</p>	UNI	01	22.362,66



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>DE 48 HORAS, COMO PARTE INTEGRANTE DO EQUIPAMENTO, COM SISTEMA DE GAVETA PARA A BATERIA. BATERIAS ACOPLADAS NA PARTE INFERIOR DO EQUIPAMENTO, FACILITANDO AS MANUTENÇÕES E GERANDO MAIOR SEGURANÇA AOS USUÁRIOS. CONTROLADOR DA TENSÃO ELÉTRICA: ACESSÓRIO QUE MONITORA E ACIONA O SISTEMA DE EMERGÊNCIA CASO OCORRA INSTABILIDADE DA ENERGIA ELÉTRICA, SUB OU SOBRE TENSÃO, ENVIANDO DADOS DE PERFORMANCE PARA O SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DA CÂMARA. DISCADOR TELEFÔNICO: SISTEMA QUE REALIZA CHAMADAS TELEFÔNICAS PARA ATÉ SEIS RESPONSÁVEIS, SEMPRE QUE A TEMPERATURA ESTIVER EM NÍVEL CRÍTICO. DATA - LOGGER: APLICATIVO PARA GERENCIAMENTO QUE EMITE RELATÓRIOS E GRÁFICOS DE DESEMPENHO, INCLUSIVE RETROATIVOS, PERMITINDO O GERENCIAMENTO DA CÂMARA VIA INTERNET, ACESSO VIA COMPUTADOR, TABLET OU CELULAR. PERMITE SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA AJUSTES DE PROGRAMAÇÃO E CONFIGURAÇÃO. OS DADOS ARMAZENADOS SÃO CRIPTOGRAFADOS (INVIOLÁVEIS). SEM COBRANÇA DE MENSALIDADE. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO - CERTIFICAÇÃO DO CONTROLADOR DE TEMPERATURA , PARA COMPROVAÇÃO DA INCERTEZA DE MEDIÇÃO (IM, ERROS, TENDÊNCIAS, ETC.), CALIBRADO EM TRÊS PONTOS, +2°C, +4°C E +8°C, JUNTAMENTE COM RASTREABILIDADE, COMPROVADA PELO INMETRO (RBC). INTERFACE DE COMUNICAÇÃO TCP/IP - CONVERSOR DE DADOS DE COMUNICAÇÃO ETHERNET (INTERNET OU INTRANET). INTERFACE QUE PERMITE QUE AS CÂMARAS SE CONECTEM A COMPUTADORES EM REDE ATRAVÉS DE UMA CENTRAL DE MONITORAMENTO COM ENDEREÇO IP DO CONVERSOR É POSSÍVEL ACESSAR E GERENCIAR TODOS OS EQUIPAMENTOS EM REDE LOCAL PELA INTERNET. TENSÃO: BIVOLT COM FUNCIONAMENTO EM 110 VOLTS E 220 VOLTS, SELECIONÁVEL ATRAVÉS DE CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM. CAPACIDADE INTERNA: 130 LITROS ÚTEIS. TODAS AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O MANUAL REGISTRADO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>			
30	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE	UNI	01	24.250,66



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

<p>IMUNOBIOLÓGICOS EQUIPAMENTO DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA ARMAZENAGEM IMUNOBIOLÓGICOS E TERMOLÁBEIS COM CAPACIDADE INTERNA DE 280 LITROS. GABINETE EXTERNO: TIPO VERTICAL, CONSTRUÍDO EM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO PARA EVITAR CORROSÃO E GERAR MAIOR DURABILIDADE DO EQUIPAMENTO. MONTADO SOBRE CHASSI METÁLICO E RODÍZIOS GIRATÓRIOS TRAVÁVEIS. GABINETE INTERNO: CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, DOTADO DE QUATRO PRATELEIRAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PERFURAÇÃO HERMÉTICA E REGULAGEM DE ALTURA. TEMPERATURA DE TRABALHO: MÍNIMA DE 2° C E MÁXIMA DE 8° C, COM PONTO FIXO EM 4°C, COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE PELO USUÁRIO. ILUMINAÇÃO: ILUMINAÇÃO INTERNA AUTOMÁTICA QUANDO DA ABERTURA DA PORTA OU TEMPORIZADA; REFRIGERAÇÃO: ATRAVÉS DE COMPRESSOR HERMÉTICO, E GÁS R-134 A ISENTO DE CFC; TECNOLOGIA DE RESFRIAMENTO COM DEGELO AUTOMÁTICO; PORTA: EM VIDRO TRIPLO TRANSPARENTE; COM SISTEMA ANTIEMBAÇANTE ("NO FOG"); ABERTURA VERTICAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO COM VEDAÇÃO DE PERFIL MAGNÉTICO. PAINEL DE COMANDO: TIPO MEMBRANA, MONTADO NA PARTE SUPERIOR DA CÂMARA, DOTADO DE CHAVE GERAL, FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO, TECLAS SOFT-TOUCH, THERMOSTATO ELETRÔNICO MICROPROCESSADO COM MOSTRADOR DIGITAL DA TEMPERATURA E DOS PARÂMETROS DE PROGRAMAÇÃO, SISTEMA DE TRAVAMENTO DA PROGRAMAÇÃO, SENSOR TIPO NTC IMERSO EM SOLUÇÃO DE GLICEROL, SISTEMA QUE RESTABELECE OS PARÂMETROS MESMO COM VARIAÇÃO BRUSCA DA ENERGIA. INDICAÇÃO VISUAL DE EQUIPAMENTO LIGADO, ENERGIA UTILIZADA, DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA E DESVIOS DE TEMPERATURA. SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA: QUE MANTENHA TODAS AS FUNÇÕES ELETROELETRÔNICAS, INCLUSIVE COMPRESSOR DE FRIO, POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 48 HORAS, COMO PARTE INTEGRANTE DO EQUIPAMENTO, COM SISTEMA DE GAVETA PARA A BATERIA. BATERIAS ACOPLADAS NA PARTE INFERIOR DO EQUIPAMENTO, FACILITANDO AS MANUTENÇÕES E GERANDO MAIOR SEGURANÇA AOS USUÁRIOS. CONTROLADOR DA TENSÃO</p>			
---	--	--	--



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ELÉTRICA: ACESSÓRIO QUE MONITORA E ACIONA O SISTEMA DE EMERGÊNCIA CASO OCORRA INSTABILIDADE DA ENERGIA ELÉTRICA, SUB OU SOBRE TENSÃO, ENVIANDO DADOS DE PERFORMANCE PARA O SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DA CÂMARA. DISCADOR TELEFÔNICO: SISTEMA QUE REALIZA CHAMADAS TELEFÔNICAS PARA ATÉ SEIS RESPONSÁVEIS, SEMPRE QUE A TEMPERATURA ESTIVER EM NÍVEL CRÍTICO. DATALOGGER: APLICATIVO PARA GERENCIAMENTO QUE EMITE RELATÓRIOS E GRÁFICOS DE DESEMPENHO, INCLUSIVE RETROATIVOS, PERMITINDO O GERENCIAMENTO DA CÂMARA VIA INTERNET, ACESSO VIA COMPUTADOR, TABLET OU CELULAR. PERMITE SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA AJUSTES DE PROGRAMAÇÃO E CONFIGURAÇÃO. OS DADOS ARMAZENADOS SÃO CRIPTOGRAFADOS (INVOLÁVEIS). SEM COBRANÇA DE MENSALIDADE. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO - CERTIFICAÇÃO DO CONTROLADOR DE TEMPERATURA , PARA COMPROVAÇÃO DA INCERTEZA DE MEDIÇÃO (IM, ERROS, TENDÊNCIAS, ETC.), CALIBRADO EM TRÊS PONTOS, +2°C, +4°C E +8°C, JUNTAMENTE COM RASTREABILIDADE, COMPROVADA PELO INMETRO (RBC). INTERFACE DE COMUNICAÇÃO TCP/IP - CONVERSOR DE DADOS DE COMUNICAÇÃO ETHERNET (INTERNET OU INTRANET). INTERFACE QUE PERMITE QUE AS CÂMARAS SE CONECTEM A COMPUTADORES EM REDE ATRAVÉS DE UMA CENTRAL DE MONITORAMENTO COM ENDEREÇO IP DO CONVERSOR É POSSÍVEL ACESSAR E GERENCIAR TODOS OS EQUIPAMENTOS EM REDE LOCAL PELA INTERNET. TENSÃO: BIVOLT COM FUNCIONAMENTO EM 110 VOLTS E 220 VOLTS, SELECIONÁVEL ATRAVÉS DE CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM. CAPACIDADE INTERNA: 280 LITROS ÚTEIS. TODAS AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O MANUAL REGISTRADO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS REGISTRO NA ANVISA, MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS EM CD, PEN DRIVE OU IMPRESSO E CATÁLOGO DO PRODUTO PARA A DEVIDA CONFERÊNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES. SE O LICITANTE NÃO FOR O FABRICANTE OU IMPORTADOR DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DO



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	FABRICANTE OU IMPORTADOR COMPROVANDO ESTÁ AUTORIZADO A COMERCIALIZAR O PRODUTO;			
31	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS EQUIPAMENTO DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA ARMAZENAGEM IMUNOBIOLOGICOS E TERMOLÁBEIS COM CAPACIDADE INTERNA DE 50 LITROS. GABINETE EXTERNO: TIPO VERTICAL, CONSTRUÍDO EM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO PARA EVITAR CORROSÃO E GERAR MAIOR DURABILIDADE DO EQUIPAMENTO. MONTADO SOBRE CHASSI METÁLICO E RODÍZIOS GIRATÓRIOS TRAVÁVEIS. GABINETE INTERNO: CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, DOTADO DE QUATRO PRATELEIRAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PERFURAÇÃO HERMÉTICA E REGULAGEM DE ALTURA. TEMPERATURA DE TRABALHO: MÍNIMA DE 2° C E MÁXIMA DE 8° C, COM PONTO FIXO EM 4°C, COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE PELO USUÁRIO. ILUMINAÇÃO: ILUMINAÇÃO INTERNA AUTOMÁTICA QUANDO DA ABERTURA DA PORTA OU TEMPORIZADA; REFRIGERAÇÃO: ATRAVÉS DE COMPRESSOR HERMÉTICO, E GÁS R -134 A ISENTO DE CFC; TECNOLOGIA DE RESFRIAMENTO COM DEGELO AUTOMÁTICO; PORTA: EM VIDRO TRIPLO TRANSPARENTE; COM SISTEMA ANTIEMBAÇANTE (“NO FOG”); ABERTURA VERTICAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO COM VEDAÇÃO DE PERFIL MAGNÉTICO. PAINEL DE COMANDO: TIPO MEMBRANA, MONTADO NA PARTE SUPERIOR DA CÂMARA, DOTADO DE CHAVE GERAL, FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO, TECLAS SOFT-TOUCH, TERMOSTATO ELETRÔNICO MICRO - PROCESSADO COM MOSTRADOR DIGITAL DA TEMPERATURA E DOS PARÂMETROS DE PROGRAMAÇÃO, SISTEMA DE TRAVAMENTO DA PROGRAMAÇÃO, SENSOR TIPO NTC IMERSO EM SOLUÇÃO DE GLICEROL, SISTEMA QUE RESTABELECE OS PARÂMETROS MESMO COM VARIAÇÃO BRUSCA DA ENERGIA. INDICAÇÃO VISUAL DE EQUIPAMENTO LIGADO, ENERGIA UTILIZADA, DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA E DESVIOS DE TEMPERATURA. SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA: QUE MANTENHA TODAS AS FUNÇÕES ELETROELETRÔNICAS, INCLUSIVE COMPRESSOR DE FRIO, POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 12 HORAS, COMO PARTE INTEGRANTE DO EQUIPAMENTO, COM SISTEMA DE GAVETA PARA	UNI	01	17.294,00



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

A BATERIA. BATERIAS ACOPLADAS NA PARTE INFERIOR DO EQUIPAMENTO, FACILITANDO AS MANUTENÇÕES E GERANDO MAIOR SEGURANÇA AOS USUÁRIOS. CONTROLADOR DA TENSÃO ELÉTRICA: ACESSÓRIO QUE MONITORA E ACIONA O SISTEMA DE EMERGÊNCIA CASO OCORRA INSTABILIDADE DA ENERGIA ELÉTRICA, SUB OU SOBRE TENSÃO, ENVIANDO DADOS DE PERFORMANCE PARA O SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DA CÂMARA. DISCADOR TELEFÔNICO: SISTEMA QUE REALIZA CHAMADAS TELEFÔNICAS PARA ATÉ SEIS RESPONSÁVEIS, SEMPRE QUE A TEMPERATURA ESTIVER EM NÍVEL CRÍTICO. DATA-LOGGER: APLICATIVO PARA GERENCIAMENTO QUE EMITE RELATÓRIOS E GRÁFICOS DE DESEMPENHO, INCLUSIVE RETROATIVOS, PERMITINDO O GERENCIAMENTO DA CÂMARA VIA INTERNET, ACESSO VIA COMPUTADOR, TABLET OU CELULAR. PERMITE SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA AJUSTES DE PROGRAMAÇÃO E CONFIGURAÇÃO. OS DADOS ARMAZENADOS SÃO CRIPTOGRAFADOS (INVOLÁVEIS). SEM COBRANÇA DE MENSALIDADE. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO - CERTIFICAÇÃO DO CONTROLADOR DE TEMPERATURA, PARA COMPROVAÇÃO DA INCERTEZA DE MEDIÇÃO (IM, ERROS, TENDÊNCIAS, ETC.), CALIBRADO EM TRÊS PONTOS, +2°C, +4°C E +8°C, JUNTAMENTE COM RASTREABILIDADE, COMPROVADA PELO INMETRO (RBC). INTERFACE DE COMUNICAÇÃO TCP/IP - CONVERSOR DE DADOS DE COMUNICAÇÃO ETHERNET (INTERNET OU INTRANET). INTERFACE QUE PERMITE QUE AS CÂMARAS SE CONECTEM A COMPUTADORES EM REDE ATRAVÉS DE UMA CENTRAL DE MONITORAMENTO COM ENDEREÇO IP DO CONVERSOR É POSSÍVEL ACESSAR E GERENCIAR TODOS OS EQUIPAMENTOS EM REDE LOCAL PELA INTERNET. TENSÃO: BIVOLT COM FUNCIONAMENTO EM 110 VOLTS E 220 VOLTS, SELECIONÁVEL ATRAVÉS DE CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM. CAPACIDADE INTERNA: 50 LITROS ÚTEIS. TODAS AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O MANUAL REGISTRADO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS REGISTRO NA ANVISA, MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS EM CD, PEN DRIVE OU IMPRESSO E CATÁLOGO DO PRODUTO PARA A



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	DEVIDA CONFERÊNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES. SE O LICITANTE NÃO FOR O FABRICANTE OU IMPORTADOR DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE OU IMPORTADOR COMPROVANDO ESTÁ AUTORIZADO A COMERCIALIZAR O PRODUTO;			
32	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA), EQUIPAMENTO PORTÁTIL, ADAPTÁVEL A PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS, COM ONDA BIFÁSICA. ALÇA PARA TRANSPORTE OU BOLSA. ORIENTAÇÕES E COMANDOS EM TEMPO REAL POR VOZ E VISUAIS EXIBIDOS NO EQUIPAMENTO. PERMITE ANÁLISE AUTOMÁTICA DO ECG E GRAVAÇÃO DOS EVENTOS; AUTO-TESTES DIÁRIOS, SEMANAIS E MENSAIS. ESCALA DE ENERGIA ATÉ 200 JOULES ADULTO E 50 JOULES PEDIÁTRICA. TECLA OU CHAVE DEDICADA PARA LIMITAÇÃO DA ENERGIA PARA PACIENTE PEDIÁTRICO SEM NECESSIDADE DA TROCA DAS PÁS ADULTA. ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL; INDICAÇÃO DO NÍVEL DE BATERIA. GRAU DE PROTEÇÃO IP56. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHA: 01 JOGO DE PÁS ADESIVAS ADULTAS; 01 CARREGADOR DE BATERIA; MANUAL DE USUÁRIO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. INCLUSO TREINAMENTO IN LOCO DA EQUIPE QUE VAI UTILIZAR O EQUIPAMENTO. DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS REGISTRO NA ANVISA, MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS EM CD, PEN DRIVE OU IMPRESSO E CATÁLOGO DO PRODUTO PARA A DEVIDA CONFERÊNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES. SE O LICITANTE NÃO FOR O FABRICANTE OU IMPORTADOR DO PRODUTO, A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR NACIONAL COMPROVANDO ESTÁ AUTORIZADO A COMERCIALIZAR O PRODUTO.	UNI	01	9.887,06
33	DESTILADOR DE ÁGUA 4 LITROS	UNI	05	1.552,00
34	DETECTOR FETAL DE MESA , TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE, DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR, BOTÃO LIGA/DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TELA DE LCD PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIAS		10	1.552,00



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	RECARREGÁVEIS COM CARREGADOR INTEGRADO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (NÃO É ACEITO BASE CARREGADORA COMO SUPORTE DE MESA OU BASE DO PORTÁTIL). DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS REGISTRO NA ANVISA, MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS EM CD, PEN DRIVE OU IMPRESSO E CATÁLOGO DO PRODUTO PARA A DEVIDA CONFERÊNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES. SE O LICITANTE NÃO FOR O FABRICANTE OU IMPORTADOR DO PRODUTO, A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR NACIONAL COMPROVANDO ESTÁ AUTORIZADO A COMERCIALIZAR O PRODUTO.			
35	DIGI SQUEEZE EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS LEVE. (MODELO: LS3338B/L. COR: AMARELO. INTENSIDADE: LEVE. CARGA: 3LBS/1,36KG. PESO:0,12 KG. GARANTIA 3 MESES.	UNI	01	56,00
36	DIGI SQUEEZE EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS. MÉDIO MEDIDAS. (DIÂMETRO 7,5CM). PESO APROXIMADAMENTE 50 GR.	UNI	01	56,00
37	DISCO DE EQUILIBRIO (PVC. DIMENSÕES: 33X33X5,5 CM. (CXLXA). PESO 1 KG.	UNI	02	156,26
38	ESCADA DE AÇO PARA MACA. TAMANHO APROXIMADO: 39 CM X 44 CM X 38CM (LXAXC), 2 DEGRAUS	UNI	12	142,33
39	ESPELHO GRANDE DE PAREDE PARA FISIOTERAPIA (180 CM)	UNI	01	672,13
40	ESTADIOMETRO PORTATIL (DESMONTA FACILMENTE EM QUATRO PARTES E AS PEÇAS SE ENCAIXAM PERFEITAMENTE NA BASE LEVE. BASE E PEÇAS EM ABS LEVE E ALTAMENTE RESISTÍVEL. AFERIÇÃO: 20CM A 210 CM. GRADUAÇÃO 0,1. PESO APROXIMADO 2,6 KG. ALT 13 CM. COR PRETA.	UNI	01	449,00
41	ESTUFA PARA ESTERILIZAÇÃO (LED INDICADOR DAS FASES DO PROCESSO. ADESIVO DO PAINEL EM POLICARBONATO. CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA. CONTROLADOR ELETRÔNICO. PORTA FUSÍVEL. CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1020. PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI TEXTURIZADA, TRATAMENTO ANTICORROSIVO. PORTA COM PUXADOR ANATÔMICO E ABERTURA PARA DIREITA. PINTURA INTERNA TIPO ALUMÍNIO RESISTENTE A LATAS TEMPERATURAS (ATÉ 600 °C). SAÍDA SUPERIOR RESPIRO PARA GASES, UMIDADE OU ACOMODAÇÃO DO TERMÔMETRO. TRILHOS INTERNOS PARA DESLOCAMENTO DAS BANDEJAS. SISTEMA DE	UNI	01	3.627,54



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	FECHO TIPO ROLETE. CAPACIDADE 40 LITROS.			
42	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS AJUSTÁVEIS- 10 A 40 KG. COR: LARANJA E PRETO. RESISTÊNCIA: 4 NÍVEIS. MEDIDAS: 15X10X2CM (AXLXP).	UNI	01	59,33
43	EXERCITADOR DE MÃOS E PUNHOS AJUSTÁVEL. ALTURA: 15CM, LARGURA: 10CM, PROFUNDIDADE: 2CM, PESO: 204 GRAMAS. POSSUI 4 NÍVEIS DE RESISTÊNCIA, AJUSTE DE FORÇA ENTRE 10 KG A 40KG.	UNI	02	55,00
44	FAIXA ELÁSTICA SUPER BAND LEVE (DIMENSÕES: EXC: 2,1X208 CM). COMPOSIÇÃO: LÁTEX	UNI	01	55,00
45	FOCO CLÍNICO (REFLETOR DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS; COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA. PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA; ALTURA VARIÁVEL ENTRE 100 A 150 CM; PINTURA EM EPÓXI A 250° C DE ALTA RESISTÊNCIA; BASE DO PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS PROPORCIONANDO MAIOR SUSTENTAÇÃO E SEGURANÇA AO EQUIPAMENTO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA AUTOMÁTICA DE 127 A 220 V. 50/60 HZ; LÂMPADA DE LED (LUZ FRIA E BRANCA).		06	749,73
46	FREEZER PARA CRIOTERAPIA (DEGELO MANUAL, COR BRANCA, TIPO VERTICAL, CAPACIDADE 66L, TENSÃO 127 V).	UNI	01	1.884,13
47	GARRAFA 05 DE OXIGÊNIO LITROS COM CILINDRO DE ALUMINIO REGULADOR E FLUXOMETRO	UNI	05	1.867,66
48	GARRAFA 07 DE OXIGÊNIO LITROS COM CILINDRO DE ALUMINIO REGULADOR E FLUXOMETRO	UNI	03	2.271,60
49	GARRAFA DE OXIGÊNIO 50 LITROS COM CILINDRO DE ALUMINIO REGULADOR E FLUXOMETRO	UNI	05	4.276,26
50	HALTER EMBORRACHADO 0,5 KG, MODELO HALTER.	UNI	02	29,33
51	HALTER EMBORRACHADO 1 KG, MODELO HALTER.	UNI	02	31,45
52	HALTER EMBORRACHADO 2 KG, MODELO HALTER.	UNI	02	43,26
53	HALTER EMBORRACHADO 3 KG, MODELO HALTER.	UNI	02	77,80
54	HAMPER, EQUIPAMENTO ESSENCIA NO TRANSPORTE DE ROUPAS SUJAS OU CONTAMINADAS COM SUBSTÂNCIAS DE ALTO POTENCIAL INFECTANTE, PESO APROXIMADADO 4 KG, DIMENSÃO APROXIMADA DA EMBALAGEM 55	UNI	05	694,49



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	× 55 × CM, MATERIAL EM AÇO, SACO EM ALGODÃO, COM RODÍZIOS, CAPACIDADE 150 LITROS.			
55	INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO ADULTO 5000. EQUIPAMENTO EM ACRÍLICO, CAPACIDADE RESPIRATÓRIA DE 5000 ML. USO INDIVIDUAL	UNI	08	370,26
56	INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO INFANTIL 2500. EQUIPAMENTO EM ACRÍLICO, CAPACIDADE RESPIRATÓRIA DE 2500 ML. USO INDIVIDUAL	UNI	03	427,62
57	INSPIRÔMETRO DE INCENTIVO, EXERCITADOR RESPIRATÓRIO DE INCENTIVO: REGULÁVEL E AJUSTÁVEL. NÍVEL BAIXO.	UNI	08	74,72
58	INSPIRÔMETRO DE INCENTIVO, EXERCITADOR RESPIRATÓRIO DE INCENTIVO: REGULÁVEL E AJUSTÁVEL. NÍVEL MÉDIO.	UNI	08	93,06
59	KIT CONES PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE (KIT COM 8 UNIDADES E ALTURA DOS CONES É 15 CM).	UNI	01	127,40
60	KIT ELETRODO AUTO ADESIVO 5CMX5CM	UNI	25	72,60
61	KIT EXTENSOR ELÁSTICO PARA CORPO TODO. (COMPOSIÇÃO: MATERIAL SINTÉTICO, BORRACHA E METAL. ESTIRAMENTO MÁXIMO PERMITIDO DO ELÁSTICO. LEGS UP:1,00M; ELASTINESS-1,90M; AB-BAR: 1,70M; DIMENSÕES: (EXC): 2,1X208 CM; COMPOSIÇÃO- LÁTEX.	KITS	01	57,33
62	KIT FAIXA ELÁSTICA. DIMENSÕES: (COMPRIMENTO-1,5M)- (LARGURA-12 CM). COMPOSIÇÃO: LÁTEX. ITENS INCLUSOS: 01 FAIXA ELÁSTICA BAND FÁCIL 1,5M. 01 FAIXA ELÁSTICA BAND MÉDIO 1,5M. 01 FAIXA ELÁSTICA BAND DIFÍCIL 1,5M.	UNI	01	57,33
63	KIT LIBERAÇÃO MIOFASCIAL (MATERIAL EM INOX. CONTÉM 7 PEÇAS).	UNI	01	2.491,73
64	KIT MINI FAIXAS ELÁSTICAS COM 3 NÍVEIS DE RESISTÊNCIA (CINZA CLARO: NÍVEL FRACO. LARANJA: NÍVEL MÉDIO. CINZA ESCURO: NÍVEL FORTE. MODELO VP1007. MATERIAL: BORRACHA TERMOPLÁSTICA (TPE). DIMENSÕES: 25X5CM (CXL), CINZA CLARO: NÍVEL FRACO 0,40MM. LARANJA: NÍVEL MÉDIO: 0,70MM. CINZA ESCURO: NÍVEL FORTE: 0,90MM	KIT	01	34,53
65	KIT VENTOSA: MATERIAL, ACRÍLICO	UNI	01	296,86
66	MACA DE RESGATE RETRÁTIL ESPECÍFICA PARA USO EM AMBULÂNCIAS, ESTRUTURADA COM DURALUMÍNIO TUBULAR ESTRUDADO E TEMPERADO. ARTICULAÇÕES EM ALUMÍNIO INJETADO. RODÍZIOS DE 127MM ROLAMENTADOS, COM FREIO E TRAVA DE DIREÇÃO (STOP TURNING). LEITO EM ABS (MATERIAL TERMO	KIT	02	6.108,22



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	PLÁSTICO). CABECEIRA MÓVEL AJUSTÁVEL EM SEIS POSIÇÕES COM SISTEMA TELESCÓPICO DE TRAVAMENTO. ALÇAS LATERAIS BASCULANTES COM SISTEMA DE TRAVAMENTO AUTOMÁTICO, COM CINTOS DE SEGURANÇA, COLCHONETE, CAPA PARA MACA, SISTEMA DE TRAVAMENTO DE FIXAÇÃO EM ALUMÍNIO E AÇO CARBONO, LARGURA LASTRO ALÇA ABAIXADA 650 MM, LARGURA LASTRO TOTAL ALÇA ERGUIDA 580 MM, MACA RECOLHIDA: COMPRIMENTO TOTAL 1750 / 2100 MM. ALTURA TOTAL 460MM. ALTURA LASTRO 280MM. COMPRIMENTO DO LEITO 1730MM / 1870MM. LARGURA LEITO 490 MM.LARGURA TOTAL 610 MM. MACA ARMADA:COMPRIMENTO TOTAL 1750 / 1900 MM.ALTURA DO EIXO: 530A 750 MM. PESO LÍQUIDO: 24 KG. PESO BRUTO: 26 KG. CAPACIDADE DE CARGA DISTRIBUÍDA: 300 KG.			
67	MEDIDOR DE GLICOSE (MONITOR BASEADO EM PLATAFORMA AMPEROMÉTRICA (BLOSENSOR) PORTÁTIL, PARA USO HOSPITALAR E DOMICILIAR, COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE VALORES ENTRE 20 A 600 MG/DL; VOLUME DA AMOSTRA DE 1 MICROLITRO; OFERECENDO RESULTADO DA ANÁLISE INFERIOR A 10 SEGUNDOS.- POSSUI MEMÓRIA DE 300 RESULTADOS COM DATA E HORA.- POSSUI PORTA SERIAL PARA CONECTIVIDADE E TRANSFERÊNCIA DE DADOS. - POSSUI SISTEMA DE CODIFICAÇÃO ATRAVÉS DE CHIP DE FÁCIL MANUSEIO QUE ACOMPANHA 01 CAIXA DE TIRAS DE GLICEMIA.- FORNECE UM CÁLCULO DA MÉDIA DE 7, 14 E 30 DIAS.- ACOMPANHA UMA BATERIA CR2032.- GARANTIA DE 5 ANOS.- REGISTRADO PELA ANVISA	UNI	30	136,33
68	MEDIDOR DE PRESSÃO MANUAL , MÉTODO DE MEDIÇÃO DE PRESSÃO ANEROIDE, GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES, PESO+ OU -400 G, MATERIAL EM NYLON E PVC, ITENS INCLUSOS: 1 ESTETOSCÓPIO E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNI	4	136,46
69	MESA CABECEIRA HOSPITALAR , CONFECCIONADA EM AÇO TODA EM PINTURA EPÓXI, POSSUI 01 GAVETA E 01 PRATELEIRA. USO DESTINADO A UTILIZAÇÃO EM HOSPITAIS, PRONTO SOCORROS, CLÍNICAS E SERVICOS DE PRONTO ATENDIMENTO.	UNI	05	1.370,93
70	MESA DE MAYO (ESTRUTURA TUBULAR DE 1", HASTE DE 5/8" E BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA REGULÁVEL POR MEIO DE FIXADOR, BASE TRIANGULAR, DOTADA DE 03 RODÍZIOS).	UNI	03	504,86



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

71	<p>MESA EXAMES ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO DE 1.1/4" X 1,5 MM COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI; LEITO ACOLCHOADO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM COURVIN DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CABECEIRA REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA; ACOMPANHA SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL DE 50 CM; PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA EPÓXI - POLIÉSTER E POLIMERIZADO EM ESTUFA, EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA; CAPACIDADE CARGA DE NO MÍNIMO 240 KG. GARANTIA 12 MESES, INSTALAÇÃO E TREINAMENTOS INCLUSOS;</p>	UNI	10	1.827,60
72	<p>MICROSCÓPIO BIOLÓGICO (SISTEMA ÓPTICO: UIS (UNIVERSAL CORRIGIDO AO INFINITO). ILUMINAÇÃO: ILUMINADOR TIPO KOEHLER DE LUZ TRANSMITIDA EMBUTIDO, LÂMPADA DE HALOGÊNIO DE 6V/30W,100-120V/220-240V-0.85/0.45A 50/60 HZ. FOCALIZAÇÃO: MOVIMENTO DE ALTURA DA PLATINA ATRAVÉS DE GUIA DE ROLETE (PINHÃO E CREMALHEIRA), DESLOCAMENTO POR ROTAÇÃO:38MM, FAIXA TOTAL DE DESLOCAMENTO:25MM, LIMITE SUPERIOR RESTRITO POR DISCO SIMPLIFICADO DE PRÉ-FOCALIZAÇÃO, AJUSTE DE TENSÃO NO BOTÃO DE AJUSTE DE FOCO MACROMÉTRICO. REVÓLVER PORTA-OBJETIVA GIRATÓRIO: REVÓLVER PORTA-OBJETIVA QUÁDRUPLO FIXO COM INCLINAÇÃO PARA DENTRO. PLATINA: TAMANHO: 188MM (L)X134MM(P). FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO: 76MM NA DIREÇÃO X 3 50MM NA DIREÇÃO Y. PORTA –ESPÉCIME: SUPORTE DUPLO PARA LÂMINA. MANIPULADOR DE BORRACHA: EQUIPADO DE FÁBRICA. CONDENSADOR: ABBDE COM FILTRO PARA LUZ DO DIA EMBUTIDO, N.A.1.25 COM IMERSÃO EM ÓLEO, ABERTURA NO DIAFRAGMA:INTEGRADA. DIMENSÕES E PESO: 233MM(L)X411MM(A)X367.5MM(P). APROXIMADAMENTE 8KG.</p>	UNI	01	6.504,66
73	<p>NEBULIZADOR, TENSÃO 127 / 220 V- BIVOLT AUTOMÁTICO PLUGUE 3 PINOS, FREQUÊNCIA 60 HZ, FUSÍVEL 5 A - AÇÃO RÁPIDA - 2CM, PROTEÇÃO TÉRMICA 150°C, COMPRESSOR PISTÃO OSCILANTE (ISENTO DE ÓLEO), POTÊNCIA NOMINAL TOTAL 150W OU 1 /5CV, PRESSÃO MÁXIMA A 30 PSI, CORRENTE ELÉTRICA NOMINAL TOTAL 127V: 6 3 A</p>	UNI	05	2.585,34



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	/ 220V: 6 1,4ª, DIMENSÕES EXTERNAS C: 330 X L: 240X A: 260 MM, PESO LÍQUIDO DO APARELHO 4 KG, ESTABILIDADE MECÂNICA FIXO COM PÉS DE BORRACHA OU ATRAVÉS DA BASE COM 5 RODÍZIOS. COMPOSTO POR 1 APARELHO COMPRESSOR, 4 MÁSCARA ADULTO, 4 MÁSCARA INFANTIL, 4 COPO MODELO TURBO, 4 MANGUEIRA DE PVC ATÓXICO COM 1,5 METRO ENCAIXE E ROSCA.			
74	OTOSCÓPIO (CABO COM BOTÃO LIGA/DESLIGA; PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL; CABEÇOTE COM LENTE ACRÍLICA DE 2,5X DE AUMENTO; 02 ESPÉCULOS PRETOS ESTERILIZÁVEIS 33 MM; 02 ESPÉCULOS PRETOS ESTERILIZÁVEIS 37 MM; 05 ESPÉCULOS CINZAS REUTILIZÁVEIS 33 MM; 05 ESPÉCULOS CINZAS REUTILIZÁVEIS 37 MM; 01 LÂMPADA 2,5VOLTS; 01 ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO. FUNCIONAMENTO: 2 PILHAS AA ALCALINAS (INCLUSAS). REGISTRO NA ANVISA	UNI	10	897,62
75	OXÍMETRO DE PULSO (DE MÃO) COM MONITORIZAÇÃO DE BATIMENTOS CARDÍACOS, PORTÁTIL TECNOLOGIA DE MEDIÇÃO DIGITAL, ALARMES DE PARÂMETROS PROGRAMÁVEIS (TODOS), MEDIÇÕES PRECISAS EM PERFUSÕES BAIXAS, DISPLAY DE LCD, CURVA PLESTIMOGRÁFICA, INDICAÇÃO NUMÉRICA E BARRA GRÁFICA OU COM NÚMEROS GRANDES E BARRA GRÁFICA, BATERIAS RECARREGÁVEIS, COM BASE CARREGADORA, COM AUTONOMIA DE ATÉ 16 HORAS DE USO CONTÍNUO, ACOMPANHA 1 SENSOR SPO2 ADULTO REUTILIZÁVEL, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. INCLUSO TREINAMENTO IN LOCO DA EQUIPE QUE VAI UTILIZAR O EQUIPAMENTO. DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS REGISTRO NA ANVISA, MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS EM CD, PEN DRIVE OU IMPRESSO E CATÁLOGO DO PRODUTO PARA A DEVIDA CONFERÊNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES. SE O LICITANTE NÃO FOR O FABRICANTE OU IMPORTADOR DO PRODUTO, A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR NACIONAL COMPROVANDO ESTÁ AUTORIZADO A COMERCIALIZAR O PRODUTO.	UNI	40	1.934,66
76	POLTRONA HOSPITALAR ESTRUTURA INFERIOR EM METALON DE AÇO CARBONO 31,75 X 1,5 MM E SUPERIOR EM METALON DE AÇO CARBONO 30 X 30 X 1,2 MM; ASSENTO, ENCOSTO, BRAÇOS E	UNI	05	2.590,66



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>DESCANSO PARA OS PÉS ANATÔMICOS ESTOFADOS EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDOS EM COURVIN; MOVIMENTOS: INCLINAÇÃO DO DORSO POR MEIO DE ALAVANCA, SIMULTÂNEO DO APOIO DE PERNAS AO MOVIMENTO DO DORSO, SENTADO E RECLINADO, COM TRENDELENBURG; TOTALMENTE RECLINÁVEL PERMITINDO VÁRIAS POSIÇÕES, COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO COM UM LEVE ESFORÇO DO DORSO, ACIONADOS ATRAVÉS DE MOLA. DESCANSO PARA OS PÉS ARTICULADO COM EXTENSÃO E ACIONAMENTO CONCOMITANTE À INCLINAÇÃO DO ENCOSTO. PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA. CAPACIDADE MÁXIMA SUPOSTADA DE NO MÍNIMO 240 KG; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA EPÓXI - POLIÉSTER E POLIMERIZADO EM ESTUFA, EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; DIMENSÕES POSIÇÃO RECLINADA COMPRIMENTO: DE 1,70 M (COM VARIAÇÃO MÁXIMA 0,15 M PARA +/-); POSIÇÃO SENTADA COMPRIMENTO: DE 0,85 M (COM VARIAÇÃO MÁXIMA 0,15 M PARA +/-); LARGURA DE 0,60 M (COM VARIAÇÃO MÁXIMA 0,15 M PARA +/-); ALTURA DE 0,45 M (COM VARIAÇÃO MÁXIMA 0,15 M PARA +/-). GARANTIA 12 MESES.</p>			
77	<p>RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA (TAMANHO 1,08M. HASTE DE MADEIRA PRINCIPAL MEDINDO 17MMX25MMX1080 MM, COM HASTE DE MADEIRA PARAFUSADA EM UMA EXTREMIDADE PARA ENCOSTO DE CABEÇA, COM FURO PASSANTE PARA CORDÃO EM OUTRA EXTREMIDADE PARA TRAVAMENTO DO CURSOR, COM FITA DE ESCALA MÉTRICA EM MILÍMETROS COM NÚMEROS DESTACADOS A CADA CENTÍMETRO NA POSIÇÃO HORIZONTAL, MEDINDO ATÉ 1 METRO. NÃO AUFERIDA. CURSOR DESLIZANTE EM MADEIRA MEDINDO 40MMX40MMX200MM.</p>	UNI	01	159,44
78	<p>SELADORA COM PEDAL GRAU CIRÚRGICO 25 CM.</p>	UNI	06	1.404,26
79	<p>STEP RÍGIDO EM EVA ANTIDERRAPANTE (MATERIAL: MADEIRA REVESTIDA EM BORRACHA EVA. DIMENSÕES: 80X30X10CM/80X30X15 CM (CXLXA). PESO: 4,3 KG/5,4 KG. SUPORTA ATÉ 200 KG.</p>	UNI	02	140,13
80	<p>SUPORTE DE SORO EM TUBO DE AÇO CARBONO, DE 7/8 X1,20MM COM 4 GANCHOS DE FERRO MEC.5/16; ALTURA FIXA, PÉS GIRATÓRIOS DE O 2;</p>	UNI	01	470,33



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	EM PINTURA ELETROSTRÁTICA A PÓCOM ANTERIOR TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, SECAGEM EM ESTUFA; PÉS 40X40 E ALTURA 1,96; PESO 5KG.			
81	SUPORTE PARA SORO BASE EM QUADRIPE DE FERRO FUNDIDO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI; COLUNA EM TUBO DE AÇO INOX 25,4 X 1,2 MM; HASTE EM AÇO INOX COM 4 GANCHOS E ALTURA REGULÁVEL; PÉS COM RODÍZIOS DE 50 MM. GARANTIA 12 MESES, INSTALAÇÃO E TREINAMENTOS INCLUSOS;	UNI	15	470,33
82	TATAME EM EVA (FABRICADO EM EVA- ETILENO VINIL ACETADO). DIMENSÕES: 1MX1M; ESPESSURA: 20 MM; AMBAS AS SUPERFÍCIES TEXTURIZADAS; POSSUI 4 ENCAIXES NAS LATERAIS.	UNI	04	121,06
83	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL , PARA VERIFICAÇÃO DA TEMPERATURA CORPORAL HUMANA, MEDIÇÃO DE TEMPERATURA EM GRAUS CELSIUS(°C), EMITIR SONS SONOROS(BEEPS), QUANDO ESTIVER PRONTO PARA O USO E AO FINAL DA AFERIÇÃO DA TEMPERATURA, NÃO CONTER MERCURIO E NENHUMA SUBSTANCIA TÓXICA, DESLIGAR AUTOMATICAMENTE APÓS A TOMADA DA TEMPERATURA.	UNI	4	217,60
84	TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA INFRAVERMELHO , ESPECIFICAÇÕES: ALCANCE DE TEMPERATURA: MODO DE MEDIÇÃO NORMAL: 32.0 ~ 43.0°C, ALCANCE DE TEMPERATURA: MODO DE MEDIÇÃO EM SUPERFÍCIES: 0.0 ~ 60.0°C, PRECISÃO DE MEDIÇÃO: MODO DE MEDIÇÃO NORMAL: ±0 .2°C, PRECISÃO DE MEDIÇÃO: MODO DE MEDIÇÃO EM SUPERFÍCIES: ±0.3°C, MELHOR DISTÂNCIA DE MEDIÇÃO: 2~15CM, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: 17 SEGUNDOS, TAMANHO: 136X87X40MM, PESO: 88G (SEM BATERIA).	UNI	20	217,60
85	TORNEIRA DE SENSOR OU PEDAL PARA ODONTOLOGIA (INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DA TORNEIRA ELETRÔNICA: BIVOLT. EM CASO DE FALTA DE ENERGIA O PRODUTO PODE SER ALIMENTADO POR PILHAS. PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO DA TORNEIRA ELETRÔNICA: FUNCIONAMENTO PERFEITO EM BAIXA E ALTA PRESSÃO. PRESSÃO MÍNIMA (0,2 KGF/CM ²) E MÁXIMA (8,0 KGF/CM ²),EQUIVALENTE A COLUNA DE 2M E 80M RESPECTIVAMENTE. CONEXÃO ROSCÁVEL DA	UNI	10	846,57



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	TORNEIRA ELETRÔNICA: ½ POLEGADA. CONSUMO DA TORNEIRA ELETRÔNICA: 0,3W EM REPOUSO E 6,6W QUANDO ACIONADA. MEDIDAS: ALTURA TOTAL: 23CM / ALTURA DE QUEDA DE ÁGUA: 15CM / RELAÇÃO CENTRO X SAÍDA DE ÁGUA: 14CM).			
86	TORNOZELEIRA 0,5 KG: MEDIDAS APROXIMADAS: 44X9 CM.		01	105,26
87	TORNOZELEIRA 1 KG: MEDIDAS APROXIMADAS: 55X13 CM.	UNI	01	105,26
88	TORNOZELEIRA 2 KG: MEDIDAS APROXIMADAS: 66X16 CM.	UNI	01	111,62
89	TORNOZELEIRA 3 KG: MEDIDAS APROXIMADAS: 69X16 CM.	UNI	01	133,13
90	TRENA ANTROPOMÉTRICA, BRANCA (MEDIÇÃO DE CIRCUNFERÊNCIA CORPORAL, MEDIÇÃO LINEAR, DISPOSITIVO NA FITA PARA FIXAÇÃO NA PRÓPRIA FITA. RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. DIMENSÕES: EXTENSÃO MÁXIMA: 2M. LARGURA DA FITA: 1,35CM. TAMANHO DA TRENA: 9X2,5X5,5 CM.	UNI	01	59,04
91	ULTRASSOM DIAGNÓSTICO: SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA; EQUIPAMENTO TRANSPORTÁVEL SOBRE RODÍZIOS; POSSUIR: - NO MÍNIMO DE 130.000 CANAIS DIGITAIS DE PROCESSAMENTO PARA OFERECER QUALIDADE DE IMAGEM EM MODO 2D, MODO M, MODO M ANATÔMICO. MODO POWER DOPPLER, MODO COLOR DOPPLER, MODO DOPPLER ESPECTRAL E DOPPLER CONTÍNUO. MODO 2D. - CONSOLE ERGONÔMICO COM TECLAS PROGRAMÁVEIS; - TECNOLOGIA DE FEIXES COMPOSTOS E TECNOLOGIA DE REDUÇÃO DE RUÍDO E ARTEFATOS, ZOOM READ/WRITE; - IMAGEM TRAPEZOIDAL QUE POSSIBILITA AUMENTAR EM 20% O CAMPO DE VISÃO EM IMAGENS COM TRANSDUTOR LINEAR; - IMAGEM HARMÔNICA: FUNÇÃO COM APLICAÇÃO PARA TODOS OS TRANSDUTORES; - IMAGEM HARMÔNICA DE PULSO INVERTIDO - MODO M, MODO POWER DOPPLER; - MODO COLOR DOPPLER; - MODO DUAL LIVE: DIVISÃO DE IMAGEM EM TELA DUPLA DE MODO B + MODO COLOR, AMBOS EM TEMPO REAL; - POWER DOPPLER DIRECIONAL; - MODO DOPPLER ESPECTRAL; - MODO DOPPLER CONTÍNUO; - TISSUE DOPPLER IMAGING (TDI) COLORIDO E ESPECTRAL; - MODO TRIPLEX; - PACOTE DE CÁLCULOS ESPECÍFICOS; - PACOTE DE CÁLCULOS SIMPLES; - TECLA QUE PERMITE	UNI	01	127.333,33



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

AJUSTES RÁPIDOS DA IMAGEM, OTIMIZANDO AUTOMATICAMENTE OS PARÂMETROS PARA IMAGENS EM MODO B E MODO DOPPLER; - DIVISÃO DE TELA EM 1,2 E 4 IMAGENS PARA VISUALIZAÇÃO E ANÁLISE DE IMAGENS EM MODO B, MODO M, MODO POWER, MODO COLOR, MODO ESPECTRAL, DUAL - MODO DE DIVISÃO DUPLA DE TELA COM COMBINAÇÕES DE MODOS; - SOFTWARE DE IMAGEM PANORÂMICA COM CAPACIDADE DE REALIZAR MEDIDAS; - SOFTWARE DE ANÁLISE AUTOMÁTICA EM TEMPO REAL DA CURVA DOPPLER; SOFTWARE DE MEDIDA AUTOMÁTICA DA ESPESSURA E COMPRIMENTO DA ÍNTIMA-MÉDIA COM TRÊS PROTOCOLOS DE REFERÊNCIA JÁ INSERIDOS NO EQUIPAMENTO; - PERMITIR ACESSO ÀS IMAGENS SALVAS PARA PÓS-ANÁLISE E PROCESSAMENTO; - POSSIBILITAR ARMAZENAR AS IMAGENS EM MOVIMENTO; - CINE LOOP E CINE LOOP SAVE; - PÓS - PROCESSAMENTO DE MEDIDAS; - PÓS - PROCESSAMENTO DE IMAGENS; - BANCO DE PALAVRAS EM PORTUGUÊS; - MONITOR LCD OU LED COM NO MÍNIMO 23 POLEGADAS; - TELA SECUNDÁRIA COM TECNOLOGIA TOUCH COM NO MÍNIMO 08 POLEGADAS; -TECLADO ALFANUMÉRICO; - PAINEL DE CONTROLE COM AJUSTE ROTACIONAL - DEVE PERMITIR ARQUIVAR/REVISAR IMAGENS; - FRAME RATE DE PELO MENOS 1.000 FRAMES POR SEGUNDO; - TODOS OS TRANSDUTORES MULTIFREQUÊNCIAIS, BANDA LARGA; - HD INTERNO DE NO MÍNIMO 500GB; - NO MÍNIMO 04 PORTAS USB; - NO MÍNIMO 04 PORTAS ATIVAS PARA TRANSDUTORES; - PASSÍVEL DE UPGRADE PARA TECNOLOGIA DE AQUISIÇÃO DE IMAGENS 4D; - CONECTIVIDADE DE REDE DICOM. DICOM 3.0; DRIVE (GRAVADOR) DE DVD - R PARA ARMAZENAMENTO DE IMAGENS E/OU CLIPES EM CD OU DVD REGRAVÁVEL, NO FORMATO: OU JPEG / AVI OU MPEGI (PADRÃO WINDOWS) OU DICOM COM VISUALIZADOR DICOM DE LEITURA AUTOMÁTICA; - GRAVAÇÃO DE IMAGENS EM PEN DRIVE; - IMPRESSÃO DIRETA; - PELO MENOS 32 PRESETS PROGRAMÁVEIS PELO USUÁRIO; - ACOMPANHAR OS SEGUINTEs TRANSDUTORES BANDA LARGA MULTIFREQUENCIAIS: TRANSDUTOR CONVEXO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 2.0 A 5.0 MHZ. TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 4.0 A 9.0 MHZ. TRANSDUTOR LINEAR QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 4.0 A



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

<p>11 MHZ. TRANSDUTOR SETORIAL ADULTO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 2.0 A 4.0 MHZ. POSSIBILIDADE FUTURA PARA USO DE TRANSDUTORES SETORIAIS PEDIÁTRICOS E NEONATAIS; - ACESSÓRIOS: IMPRESSORA LASER COLORIDA, NO BREAK COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO. TENSÃO DE ACORDO COM A ENTIDADE SOLICITANTE. GARANTIA 12 MESES; DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE COM SEDE EM MINAS GERAIS, REGISTRO NA ANVISA, MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS REGISTRADO NA ANVISA E CATÁLOGO DO PRODUTO PARA A DEVIDA CONFERÊNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES; INSTALAÇÃO E TREINAMENTO IN LOCO DA EQUIPE QUE VAI UTILIZAR O EQUIPAMENTO, GARANTIA 12 MESES.</p>			
---	--	--	--

II – JUSTIFICATIVA

2.1 – A aquisição dos objetos dessa licitação, busca melhorar os atendimentos médicos hospitalares, odontológicos e de fisioterapia no município, sendo necessários para a garantia da melhoria dos atendimentos.

Dos equipamentos de fisioterapia: Os serviços de fisioterapia do município, se fortalecerão com a aquisição do material licitado, pois através deles muitos munícipes poderão ter o restabelecimento e a recuperação de movimentos, na prevenção de doenças ocupacionais e lesões. **Materiais Hospitalares e Permanentes:** Os serviços de atendimento médico do município, se fortalecerá com a aquisição do material licitado.

Material Odontológico: Com o objetivo de diagnosticar, prevenir, o tratamento e o controle dos problemas de saúde bucal de bebês, crianças e adultos com práticas de educação para a saúde bucal bem como melhorar os atendimentos odontológicos e odontopediátricos, com material apropriado a cada faixa etária em atendimento, que se beneficiarão com essa aquisição.

III - DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA:

O objeto desta licitação deverá ser entregue, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas, neste município de Franciscópolis, de acordo com a solicitação de fornecimento.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

IV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.



O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado.

Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as eventuais amostras solicitadas.
- DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

VI - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, conforme o objeto da aquisição;
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

VII - CONTROLE DA EXECUÇÃO:

Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993. 8.3.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

VIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

f) não mantiver a proposta.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- b) multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- c) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- d) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- e) impedimento de licitar e contratar com o município;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- g) Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
- h) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- i) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- j) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- k) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- l) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



ANEXO II DO EDITAL
MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 062/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2021

A empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede _____, neste ato representada pelo(s) Sr(a). _____, na qualidade de _____ da referida empresa, portador da carteira de identidade N.º _____, CPF N.º _____, residente à _____, na cidade de _____, estado de _____, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____, portador da carteira de identidade N.º _____, CPF N.º _____, residente à _____, na cidade de _____, estado de _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Franciscópolis, (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial Para Registro de Preço n.º 038/2021, (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

-----, ----- de ----- de

Assinatura

RECONHECER FIRMA



ANEXO III

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 062/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2021

A/C: Sra. Pregoeira

Prezada Senhora,

A empresa....., com sede na Rua/ Av., inscrita no CNPJ sob o nº, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente Pregão Presencial para Registro de Preço 038/2021, propõe a essa Comissão/pregoeira a prestação do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Em anexo planilha, conforme versão impressa fornecida pelo Programa Específico do Município.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE: Razão Social, CNPJ n.º, Inscrição Estadual n.º, Inscrição Municipal n.º, Sede, Foro e Endereço Completo, Banco, Agência, Conta n.º.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: não inferior a 60 (sessenta) dias.

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: Nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, CPF, Carteira de Identidade/RG.

DECLARAÇÃO: Nos preços propostos encontram-se incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, frete, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declara, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de Pregão Presencial n.º 038/2021.

....., de de

Nome do Representante Legal da Empresa



Prefeitura Municipal de Franciscópolis
Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADO MENOR DE 18 ANOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 062/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2021

A Empresa....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., Portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

..... de de

Nome do Representante Legal:.....

Assinatura:

CPF:

CARIMBO CNPJ:



ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DA
HABILITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 062/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

O licitante _____, neste ato devidamente representada por seu _____, infra assinado, DECLARA, por este e na melhor forma de direito, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e para fins do Pregão Presencial nº 038/2021, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Declara ainda, CONCORDAR com os termos do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2021 e dos respectivos documentos e anexos da licitação. Declara, ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões tomadas pela pregoeira e sua equipe de apoio ou pela Prefeitura Municipal de Franciscópolis, quanto à classificação, habilitação e adjudicação, ressalvado o direito legal de apresentação recursos.

Atenciosamente

(NOME)
(CARGO E RG)

_____, _____ de _____ de _____.

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DESTE DOCUMENTO:

- 1. Elaborar em papel timbrado da empresa;**
- 2. Ser assinada e carimbada por representante legal.**



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE .

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 062/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2021

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da carteira
de identidade nº _____ e CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do
disposto no Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preço N.º 038/2021, sob as sanções
administrativas cabíveis e sob pena da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II, Art. 3º da Lei Complementar
nº 123/2006;

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do
Art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de _____.

(nome completo do Contador da Empresa)
(assinatura - CRC)



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/____

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 062/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

OBJETO – Registro de preços para eventual da eventual aquisição de equipamentos médico hospitalares, para manutenção das atividades do centro de fisioterapia, ESF, serviços odontológicos e Centro de Saúde Santa Cruz, neste município de Franciscópolis/MG.

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: _____

PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO: O prazo de validade da presente Ata de Registro de preços será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR REGISTRADO: O valor deste compromisso de fornecimento é de R\$ _____, referentes aos itens vencidos por este compromissário.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o Município de Franciscópolis, representado pelo Prefeito Nilton dos Santos Coimbra, brasileiro, solteiro, portador do CPF N.º 997.234.846-68, Carteira de Identidade 32.667.861-X, residente e domiciliado nesta cidade de Franciscópolis na Rua São Francisco, n.º 65, Centro, CEP 39.695-000a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o CONTRATADO, a empresa: xxxxxxxxxxxxxx, CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede a Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, n.º xxxx, bairro xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx UF/xx, neste ato representado pelo Sr. _____, portador do RG n.º _____, CPF n.º _____, Residente e domiciliado a Rua xxxxxxxxxxxxxx, n.º xxxxx, bairro xxxxxx, na cidade de xxxxxxxx, UF/xx, doravante denominado simplesmente COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório Edital Pregão Presencial para Registro de Preços nº 038/2021 e na Lei Federal nº. 8.666, 21 de junho de 1993 e Lei 10520/2002, têm entre si, justos e contratados o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos médico hospitalares, para manutenção das atividades do centro de fisioterapia, ESF, serviços odontológicos e Centro de Saúde Santa Cruz, neste município de Franciscópolis/MG, conforme as especificações constantes no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECIMENTO - Objeto da presente licitação deverá ser entregue mediante solicitação, na sede do Município de Franciscópolis, diretamente no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Franciscópolis, localizado na Av. Presidente Kennedy, nº 67, Centro, 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento, sendo que a quantidade do objeto a ser entregue em cada parcela será observada conforme conveniência da Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO – Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pelo CONTRATADO, seus empregados ou prepostos ao CONTRATANTE ou ainda a terceiros em decorrência do fornecimento dos produtos.



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 3.1 – Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento dos Materiais, incluídos aí: encargos sociais, trabalhistas e fiscais e outros inerentes à comercialização.
- 3.2 – Atender as solicitações de fornecimento expedidas pelo Município de Franciscópolis, assumindo inteiramente as responsabilidades sobre o mesmo.
- 3.3 – Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento do material.
- 3.4 – Responsabilizar-se pela qualidade do produto oferecido atentando para as especificações técnicas exigíveis.
- 3.5 – Observar rigorosamente as normas de segurança do trabalho.
- 3.6 – Manter durante toda a vigência do Compromisso de Fornecimento em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo que deu origem a este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - É obrigação do CONTRATANTE efetuar o respectivo pagamento na forma e condições avençadas, e inspecionar o fornecimento dos produtos através dos devidos Departamentos.

- 4.1 – Emitir as ordens de compra com a devida antecedência e clareza.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

- 5.1 – Fica desde já garantida ao CONTRATANTE a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato (art. 58, III c/c art. 67 da Lei 8.666/93).
- 5.2 – No exercício da fiscalização o CONTRATANTE terá acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros do CONTRATADO.
- 5.3 – O acompanhamento e a fiscalização da execução deste Contrato se realizará por um representante do CONTRATANTE, especialmente designado para este fim ou por terceiros devidamente contratados.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO - Durante o prazo de validade deste compromisso vigorará a ata de registro de preços a ele integrante, período no qual o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** estará obrigado a fornecer ao **CONTRATANTE** imediatamente, sempre que por ela for exigido, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na cláusula antecedente, os produtos objeto do presente.

CLÁUSULA SETIMA – ACRÉSCIMO - Na hipótese de acréscimo significativo das quantidades estimadas do (s) produtos (s) constante (s) da Ata de Registro de Preços, o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** deverá manter o fornecimento até 25 % do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA PREFERÊNCIA - O **CONTRATANTE** não estará obrigado a adquirir do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** uma quantidade mínima do (s) item (ns) objeto do presente compromisso, ficando o seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento.

CLÁUSULA NONA - VERIFICAÇÃO DOS PREÇOS – O Município poderá, nos termos da legislação em vigor, contratar com outros fornecedores (s) produto (s) objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer contratação deste (s) produto (s) por preço (s) ou superior (es) ao (s) que poderia (m) ser obtido (s) do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** pela execução do presente contrato.



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA DEZ – DA CONVOCAÇÃO - Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade do presente compromisso, o CONTRATANTE convocará o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aperfeiçoe os contratos acessórios de produtos por ele pretendidos.

CLÁUSULA ONZE – DA ORDEM DE COMPRA - As ordens de compra ou instrumentos equivalentes, de que trata a cláusula antecedente serão consideradas, para todos os fins de direito, contratos acessórios ao presente compromisso.

CLÁUSULA DOZE - DAS ESPECIFICAÇÕES - As ordens de compra ou instrumento equivalentes, descritos na Cláusula anterior deverão conter:

- a) Indicação da Dotação Orçamentária e disponibilidade (certificada pela Contabilidade);
- b) Descrição dos materiais, quantidade e valor constante da planilha do vencedor;
- c) Assinatura e carimbo do requisitante e do ordenador de despesa;
- d)

CLÁUSULA TREZE – DO NÃO COMPARECIMENTO - O não comparecimento injustificado do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR no prazo assinalado na cláusula sétima para o aperfeiçoamento do contrato acessório de fornecimento, será considerado como fato qualificador da inexecução total do presente compromisso, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente contrato.

CLÁUSULA QUATORZE - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda, através de sua Tesouraria, por crédito em conta bancária, até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto descrito na Ordem de Fornecimento.

a) – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior o licitante vencedor deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Franciscópolis, CNPJ n. ° 01.613.394/0001-16, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

14.1.2 – A nota fiscal correspondente, deverá ser entregue pelo licitante vencedor, diretamente ao representante do Município de Franciscópolis, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pelo licitante vencedor, todas as condições pactuadas.

14.2 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLÁUSULA QUINZE - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DA REVISÃO DE PREÇOS - O (s) preço (s) na cláusula décima segunda não será (ao) objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, dentro do prazo de 12 (doze) meses, salvo alterações na legislação federal.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS INSPEÇÕES E TESTES - O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do compromisso de fornecimento correrão por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR deverá retirá-los do local onde se encontrarem armazenados, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente reajuste sem prejuízo das sanções cabíveis.



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA DEZESSETE - DO PRAZO DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO - O presente compromisso de fornecimento terá duração de até 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA DEZOITO - DA SUBCONTRATAÇÃO - Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, sem expressa anuência do Município de Franciscópolis.

CLÁUSULA DEZENOVE - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - O atraso no fornecimento dos materiais, sujeitará o compromissário fornecedor à multa de 5% do valor da ordem de fornecimento, além da penalidade de advertência.

CLÁUSULA VINTE - REINCIDÊNCIA - Ocorrendo o atraso no fornecimento dos materiais por duas ou mais vezes consecutivas ou alternadas, mesmo que em obrigações pertinentes a contratos acessórios de serviços diferentes, a multa a ser aplicada será de 0,5% do valor do contrato por dia de atraso e a penalidade aplicada será a rescisão do presente instrumento, bem como a suspensão temporária de participar de licitação e contratar com a Administração Pública Municipal, por um período de até 05 anos, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VINTE E UMA – DA INEXECUÇÃO - A inexecução total ou parcial do presente compromisso de fornecimento acarretará na tomada as seguintes sanções contra o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

CLÁUSULA VINTE E DUAS – DA DEFESA - Será garantido ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR o direito de apresentação de prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades previstas neste compromisso.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS – DO PAGAMENTO DAS MULTAS - O valor das multas aplicadas será deduzido do pagamento do mês de referência do fornecimento, a que fizer jus o compromisso do fornecedor.

CLÁUSULA VINTE E QUATRO – DO PRAZO PARA PAGAMENTO DAS MULTAS - Em não havendo pagamento a ser realizado, o valor das multas será cobrado diretamente do compromissário fornecedor que deverá pagá-las no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de notificação.

CLÁUSULA VINTE E CINCO - DA RESCISÃO DO CONTRATO – A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
- c) A inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo enseja sua rescisão pela Administração, com culminação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

d) Constituem motivos para rescisão do Contrato Administrativo os previstos no art. 78 da Lei Federal n.º 8666/93.

e) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

f) A rescisão contratual de que trata o art. 78 no inciso I, acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VINTE E SETE - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – Conforme faculta a legislação atinente ao registro de preços, as dotações orçamentárias para fazer face às despesas decorrentes deste instrumento, serão informadas no ato da(s) compra(s).

CLÁUSULA VINTE E OITO - DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO - O presente compromisso de fornecimento e os contratos acessórios de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos.

CLÁUSULA VINTE E NOVE – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL - Para efeitos obrigacionais tanto no edital da Licitação na modalidade PREGÃO para o Registro de Preço nº 038/2021, quanto a (s) proposta (s) nela adjudicadas (s), bem como a Ata de Registro de Preços, integram o presente compromisso de fornecimento, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA TRINTA – DO FORO - Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso de fornecimento, o Foro será o da Comarca do CONTRATANTE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA TRINTA E UMA – DA MODALIDADE - O presente instrumento foi lavrado em decorrência da Licitação modalidade PREGÃO para o Registro de Preços nº 038/2021, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93 do Decreto Municipal nº. 003 de 23 de março de 2012, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente compromisso de fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias para que produza jurídicos e legais efeitos.

Franciscópolis- MG, _____ de _____ de _____.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Contratado

Testemunhas:

1) nome: _____ CPF: _____

2) nome: _____ CPF: _____



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VIII

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 062/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2021

OBJETO: Eventual aquisição de equipamentos médico hospitalares, para manutenção das atividades do centro de fisioterapia, ESF, serviços odontológicos e Centro de Saúde Santa Cruz, neste município de Franciscópolis/MG.

Pelo presente instrumento, (identificação da empresa individual, CNPJ, endereço) por seu representante legal abaixo assinado, CREDENCIA o Sr., portador da Cédula de Identidade nºexpedida pelo inscrita no CPF sob o nº conferindo-lhe poderes para representá-la na sessão publica do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 038/2021, acima referenciado, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do procedimento licitatório em questão

[local....., de de

[nome do representante legal – cargo]



Prefeitura Municipal de Franciscópolis
Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 062/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

Declaramos, que não existe, no presente momento, fato impeditivo à nossa habilitação, e que nunca fomos declarados inidôneos para contratar com a Administração Pública (art. 32, § 2º, inciso IV e 97 da Lei Federal de Licitações), não existindo, ainda, pedido de falência ou concordata em nome da empresa, nem outro impedimento superveniente que possa comprometer nossa capacidade técnica e/ ou operativa. Caso venha ocorrer, no decorrer do certame, submetemo-nos à desclassificação automática.

Declaramos, ainda, concordar com os expressos termos do edital e às exigências nele contidas.

....., dede

[nome do representante legal – cargo]